



O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES
PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS
GAMBOS, ANGOLA

AMNESTY
INTERNATIONAL



A Amnistia Internacional é um movimento global de mais de 9 milhões de pessoas que lutam por um mundo onde os direitos humanos sejam desfrutados por todos.

A nossa visão é que todas as pessoas usufruam de todos os direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Humanos e noutros padrões internacionais de direitos humanos.

Somos independentes de qualquer governo, ideologia política, interesse económico ou religião e somos financiados principalmente pelos nossos membros e por donativos públicos.

© Amnistia Internacional 2019

Excepto quando disposto em contrário, o conteúdo deste documento está licenciado sob uma licença Creative Commons (atribuição, uso não comercial, proibição de obras derivadas, internacional 4.0). <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode>

Para mais informação, por favor visite a página de autorizações no nosso website: www.amnesty.org. O material atribuído a outro titular de copyright que não a Amnistia Internacional não está sujeito à licença Creative Commons.

Publicado pela primeira vez em 2019 pela Amnistia Internacional Ltd Peter Benenson House, 1 Easton Street Londres WC1X 0DW, Reino Unido

Index: AFR 12/1020/2019

Língua original: Inglês

amnesty.org



Fotografia Frontal: Menina guiando um par de bois puxando uma caroca tradicional nos Gambos, Angola © Amnistia Internacional

AMNESTY
INTERNATIONAL 

CONTEÚDO

GLOSSÁRIO	5
AGRADECIMENTOS	7
SUMÁRIO EXECUTIVO	8
METODOLOGIA	15
OS GAMBOS	17
INSEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS	20
DECLÍNIO DA PRODUÇÃO ALIMENTAR	24
FOME E SUBNUTRIÇÃO	25
A RAIZ DO PROBLEMA	27
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRA E SEGURANÇA ALIMENTAR	28
O GADO É A NOSSA VIDA	30
ESTATUTO ESPECIAL DA TUNDA E CHIMBOLELA	32
VALORES ECONÓMICOS DO GADO	33
“O GADO É O NOSSO BANCO, SEGURO E SEGURANÇA SOCIAL ARE”	33
“O GADO DÁ-NOS EDUCAÇÃO”	34
“O GADO É O NOSSO TRATOR”	35
FAILHA EM PREVENIR O DESAPROPRIAÇÃO	38
EVIDÊNCIAS DE SATÉLITE	39
EVIDÊNCIAS DO GOVERNO	39
EVIDÊNCIAS DOS PASTORES	41
1. FALHA EM CONDUZIR CONSULTAS COMUNITÁRIAS	41
2. FALHA EM PROVIDENCIAR COMPENSAÇÃO JUSTA	43
3. FALHA EM CONDUZIR AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL	44
RESPOSTA DO GOVERNO	46

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

FALHA EM PROTEGER O DIREITO À ALIMENTAÇÃO	50
OBRIGAÇÕES DO ESTADO	51
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	53
CONCLUSÕES	53
RECOMENDAÇÕES	54
ANEXO 1	55
ANEXO 2	56

GLOSSÁRIO

PALAVRA	DEFINIÇÃO
CHIMBOLELA	Um termo Vangambwe que significa “o berço do gado” ou “a mãe do gado.”
FUNGE	Terra do povo Vamwila. O grupo Vamwila é um dos grupos étnicos incluído no maior grupo étnico Vanyaneke.
GAMBOS	Folhas verdes, tanto selvagens como cultivadas.
COEFICIENTE DE GINI	Uma medida da desigualdade económica e social dentro de uma determinada sociedade – por exemplo, disparidades de rendimento ou de riqueza na população. Quanto maior o coeficiente, que varia de 0 a 1, maior a desigualdade. Um país com um coeficiente de Gini de 0,5 já é demasiado desigual.
HUÍLA	Terra do povo Vamwila. O grupo Vamwila é um dos grupos étnicos incluído no maior grupo étnico Vanyaneke.
LOMBI	Folhas verdes, tanto selvagens como cultivadas.
MASSALA	Grão de milhete, amplamente consumido no Sul de Angola.
REGIÃO LEITEIRA	As províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe, onde o leite é o bem de consumo mais importante em função das forças dominantes e meios de produção. O leite do gado garante a reprodução de estruturas económicas, sociais e culturais.
MULOLAS	“Afluentes intermitentes, parcialmente canalizados, que inundam durante a estação chuvosa” e “devido à extrema planura do terreno, grande parte da água parece ser perdida por evaporação, mais do que por drenagem.” ¹
NGOMBE	Palavra Vangambwe para gado.
OVAHERERO	Um grande grupo étnico pastoralista no Sul de Angola.
TRANSUMÂNCIA	A prática de deslocar o gado de uma área de pastagem para outra num ciclo sazonal, tipicamente para terras baixas no inverno e terras altas no verão.
TUNDA	“Uma planície seca, arenosa, ligeiramente elevada, que ocupa a posição 'superior' dentro da catena, em relação à posição 'inferior' ocupada pelos vales dos rios.” ²

¹ Eduardo Cruz De Carvalho (1974) “Traditional” and “Modern” Patterns of Cattle Raising in Southwestern Angola: A Critical Evaluation of Change from Pastoralism to Ranching, *The Journal of Developing Areas* 8, p. 211.

² *Ibid.*, p. 10.

PALAVRA	DEFINIÇÃO
TYIMBELEKELA TYA NGOMBE	Uma medida da desigualdade económica e social dentro de uma determinada sociedade – por exemplo, disparidades de rendimento ou de riqueza na população. Quanto maior o coeficiente, que varia de 0 a 1, maior a desigualdade. Um país com um coeficiente de Gini de 0,5 já é demasiado desigual.
VANGAMBWE	Um grupo étnico pastoralista incluído no maior grupo étnico pastoril Vanyaneke. Na literatura, nomeadamente literatura colonial, os/as Vangambwe também são referidos como Gambwes, Mu(n)gambos e Mo(n)gambos.
VANYANEKE	Um dos maiores grupos étnicos no Sul de Angola, principalmente na província da Huíla. Muitos dos grupos étnicos da província da Huíla são ramificações do grupo maior de Vanyaneke.

AGRADECIMENTOS

A Amnistia Internacional agradece às comunidades pastoralistas dos Gambos que contribuíram com o seu tempo e testemunhos durante a investigação. Estamos particularmente gratos à Associação Construindo Comunidade (ACC) e à Missão Santo António dos Gambos pela sua colaboração incansável e paciente. Pelo seu inestimável apoio, agradecemos também à Rede Terra, SOS Habitat, Federação Luterana Mundial, Grupo de Trabalho de Monitoria de Direitos Humanos (GTMDH), Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA), e Associação Justiça, Paz e Democracia (AJPD), bem como aos/às ativistas e defensores/as dos direitos humanos que falaram connosco sobre este assunto. Agradecemos ao Governo de Angola, em especial à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania do Ministério da Justiça e Direitos Humanos, por terem respondido aos nossos pedidos durante a investigação. Cada uma destas entidades e pessoas deu à Amnistia Internacional o seu melhor para fazer deste projecto um sucesso.

SUMÁRIO EXECUTIVO

OS GAMBOS

Este relatório documenta como, nas últimas duas décadas após a guerra civil, a invasão de criadores comerciais de gado nas pastagens tradicionais da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela tem erodido a resiliência económica, social e cultural, nomeadamente a segurança alimentar, entre os povos Vanyaneke e Ovaherero em Gambos, Angola.

No extremo sul da província da Huíla, no Sul de Angola, encontra-se o município dos Gambos, lar de Tunda e Chimbolela, os costumeiros campos de pasto comuns aos pastores da região. Os criadores de gado tradicionais das três províncias que compõem o Sul de Angola – Cunene, Huíla e Namibe – podem encontrar-se aqui a pastorear o seu gado, particularmente em épocas de seca e aridez. Estes criadores de gado tradicionais fazem parte de dois grandes grupos étnicos: os/as **Vanyaneke**, cujos ramos incluem Vangambwe, Vakwankwe, Vatyilenge, Vahanda, Vatyipungo, Vandongwena, Vamwila e Vakumbi; e os/as **Ovaherero**, cujos ramos incluem Vakuvale, Vandzimba, Vahakavona, Vahimba, Vakavikwa e Vakwando.



Mapa de Angola, da província da Huíla, e do município dos Gambos. ©Amnistia Internacional

O município dos Gambos, na província da Huíla, faz parte da região leiteira, assim descrita devido às práticas locais de colheita, transformação e consumo de leite e seus derivados (manteiga, queijo, matéria gorda do leite e iogurte). A palavra **Gambos** significa terra do povo Vangambwe.

Apelidado de **berço do gado** pelos criadores de gado tradicionais do Sul de Angola, **Chimbolela** tem sido a espinha dorsal do pastoralismo como meio e modo de vida. O significado do próprio nome Chimbolela diz respeito aos serviços ecológicos que sustentam a vida e que revertem a favor dos pastoralistas à medida a que estes interagem com o seu gado e o ecossistema local. Na língua Ngambwe, **Chimbolela** é "o lugar onde a comida se estraga em nossa posse por causa da abundância", "o vale dos milagres", "o berço do gado" ou "a mãe do gado", que durante gerações foi um santuário que protegeu os pastores Vanyaneke e Ovaherero e o seu gado dos ciclos das secas.

METODOLOGIA

Realizámos duas missões de investigação nos Gambos, em Fevereiro de 2018 e Março de 2019. Na primeira missão, entrevistámos oito representantes da sociedade civil e 12 homens e 15 mulheres de famílias pastoralistas. Estes/as homens e mulheres tinham anteriormente participado em duas discussões de grupos focais segregados por género que tínhamos organizado e conduzido na primeira missão. Na segunda missão, entrevistámos cinco representantes da sociedade civil e oito homens e dez mulheres de famílias pastoralistas. No total, entrevistámos 45 pastoralistas e 13 representantes da sociedade civil.

Analisámos vários documentos, incluindo legislação nacional sobre a posse da terra e instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos sobre o direito à alimentação. Também analisámos imagens de satélite e mapas fornecidos pelo governo para documentar o aumento progressivo da ocupação da terra para a pecuária comercial e a correspondente redução da área de pastagem nos Gambos ao longo do tempo.

Fizemos tentativas, através de parceiros locais, para assegurar reuniões com funcionários do governo no Gabinete do Governador da Huíla, Gabinete de Administração do Município dos Gambos, Ministério da Agricultura e Florestas e Ministério da Administração Territorial, que recusaram os nossos pedidos ou não estavam disponíveis. Também escrevemos cartas a vários ministérios, a maioria das quais ficou sem resposta.

FOME NOS GAMBOS

A fome e a privação foram o problema mais grave de direitos humanos que encontramos entre os pastores Vanyaneke e Ovaherero em Gambos. Encontramos as famílias pastoralistas lutando para produzir alimentos para si e para o seu gado. Dado o carácter climático do Sul de Angola – semiárido, seco e baixa pluviosidade – esta região é propensa a secas cíclicas, e atualmente 2,3 milhões de pessoas enfrentam insegurança alimentar no Cunene, na Huíla e no Namibe.³ A seca também afecta 500 pessoas no norte da Namíbia.⁴

Descobrimos que o *leite, que é o produto mais importante para a manutenção da vida nestas comunidades, estava em escassez*, pois a sua produção tinha diminuído muito devido à falta de pastagens suficientes após a introdução da pecuária comercial. O gado tinha fome e não podia produzir leite suficiente. Com menos leite para a sua dieta, as famílias enfrentavam fome e desnutrição. Como explicou um pastor:

Para uma vaca produzir leite, precisa de comer muita erva de qualidade, erva com boas vitaminas. O leite é para os bezerros, mas é também para nós, humanos. Sem erva de qualidade suficiente, é impossível produzir leite suficiente para bezerros e humanos. Como podem ver, estão magras. Têm fome. Não se pode tirar todo o leite ao bezerro. Isso significa que as nossas crianças já não bebem leite suficiente – vejam, todas elas estão magras e têm grandes barrigas. As crianças por aqui costumavam ser gordas, reluzentes e saudáveis. Tinham peles bonitas e brilhantes. Agora são magras e baças. É de partir o coração.⁵

³ Unicef (June 2019) UNICEF Angola Humanitarian Situation Report – July 2019. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/angola/unicef-angola-humanitarian-situation-report-july-2019>.

⁴ BBC News (7 May 2019) More than 500,000 at risk in drought-hit Namibia. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/48185946>.

⁵ Mboya, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2018.

Todos/as os/as pastoralistas com quem falámos disseram-nos que tinham reduzido drasticamente ou interrompido o consumo de leite. Um pastor, por exemplo, disse que na sua família os adultos tinham abandonado o leite para que as crianças pudessem ainda beber um pouco:

Já não há leite suficiente. Por isso, nós, os adultos, desistimos de beber leite para que as crianças ainda possam ter leite. Como podem ver, nós não parecemos saudáveis e fortes como costumávamos ser. Nós somos magros e fracos. Nós comemos lombi (folhas selvagens) o tempo todo. Quando se trata de crianças, como podem ver, elas também são magras e fracas, e parecem doentes porque não há leite suficiente para elas, mesmo que nós, os adultos, tenhamos deixado de beber. Hoje em dia, os nossos filhos comem mais lombi do que qualquer outra coisa, o que criou problemas de saúde. Quando as crianças comem lombi sem leite, ficam com diarreia. As nossas crianças têm sempre diarreia. Nós, os adultos, também temos o mesmo problema.⁶

Outra pastoralista explicou como as condições actuais afectam a sua família:

Este tempo é muito difícil. Hoje em dia, muitas pessoas estão a ficar muito doentes por causa da fome. Às vezes vamos a Chiange para vender lenha para podermos comprar comida. Há alguém que morreu aqui por causa da fome. Ela era casada com a prima do meu marido. A tia do meu marido também estava prestes a morrer, mas nós trouxemo-la para cuidar dela, e foi isso que lhe salvou a vida. Ela não tinha comida. Não chovia. Sem chuva, nada cresce. Então, estava a morrer. Vivia sozinha porque todos os filhos foram embora há muito tempo para procurar emprego. Ela não sabe quando partiram.⁷

A maioria dos/as pastoralistas disse à Amnistia que a forte dependência no consumo de *lombi* resulta em dores de estômago e diarreia. Kalela descreveu como o consumo excessivo dessas folhas afetou a sua família:

A única coisa que comemos é lombi... estas folhas que vêm aqui. Nós normalmente não comemos algumas destas folhas. Os animais costumam comê-las. Quando comemos estas folhas sozinhas, sem papa (pap, ugali, shima) ou arroz, ficamos doentes. Mas agora só para sobreviver, comemos. O lombi causa dor de estômago e as crianças ficam com diarreia; choram porque não conseguem aguentar. Mas não há mais nada para comer. É tão difícil para as crianças e para os idosos. Aquela avó que viram ali também tem dores de estômago por causa do lombi. Ela adoce sempre que come lombi.⁸

Descobrimos também que, ao longo dos anos, os/as pastoralistas foram perdendo gradualmente a capacidade de cultivar alimentos nas suas terras. As culturas alimentares são principalmente cultivadas por mulheres. Primeiro, os bois estavam subnutridos por não terem pasto suficiente para comer, porque tinham sido empurrados para a periferia devido à subtração de vastas extensões de terra arável. Estavam, portanto, fracos para puxar os arados nos campos para cultivar alimentos. Os/as pastoralistas repetiram esta explicação inúmeras vezes durante as entrevistas:

Puxar um arado requer muita força dos bois. Os bois devem comer o suficiente para crescer, engordarem e ganharem força para poderem puxar o arado. Basta olhar para estes bois. Francamente, esses bois não devem ser puxar o arado porque eles estão desnutridos, magros e fracos. No entanto, não temos outra opção senão forçar estes animais doentes. Como se vê, já estão cansados. Temos de os soltar mais cedo que antes, quando ainda tínhamos pastagens suficientes.⁹

Em segundo lugar, a produção de alimentos diminuiu porque a área é semiárida e seca, com baixa pluviosidade. Por esta razão, a fim de cultivar alimentos em Gambos, as mulheres dependiam sempre do estrume do gado para fertilizar os campos. No entanto, um pouco para comer, o gado produzia menos estrume. Como nos disse uma pastoralista:

Para fertilizar a terra, no fim do dia mantemos as manadas numa cerca durante cerca de 30 dias. Entretanto, os excrementos acumulam-se no recinto e tornam-se estrume. A terra torna-se fértil e pronta para o cultivo de alimentos. Olhem para este campo onde se vê a massala [milhete]¹⁰ a crescer – mantivemos o gado lá dentro durante um mês. Isto significa que o gado deve comer erva suficiente para defecar e fertilizar a terra. Naquela altura, 15 dias eram suficientes. Agora temos que o manter no recinto durante 30 dias ou até mais.¹¹

⁶ Castro, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, March 2019.

⁷ Fernanda, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, março de 2019.

⁸ Kalela, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, março de 2019.

⁹ João, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, março de 2019.

¹⁰ Milhete, localmente conhecido com *massala*, é normalmente produzido e consumido no sul de Angola.

¹¹ Moises, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, março de 2019.

A RAIZ DO PROBLEMA

No caso dos Gambos, a fome não era apenas o resultado da seca. Aqui, a insegurança alimentar tinha outro elemento mais crucial – sem qualquer procedo devido, os criadores comerciais de gado tinham-se apropriado de 67% das terras de pastagem comuns, nomeadamente as melhores terras de pastagem comunitárias, que tinham historicamente mitigado o impacto da seca entre os pastores da região. Vale lembrar o significado clássico de Chimbolela na língua Vangambwe – "o berço do gado", "o vale dos milagres", "o lugar onde o alimento se estraga na minha posse porque é abundante". Os 67% de terras de pastagem ocupadas por criadores comerciais de gado incluem grandes partes do "berço do gado". A retirada das terras mais férteis, historicamente utilizadas para a pastagem, minou a resiliência económica e social das comunidades pastoralistas, particularmente a sua capacidade de produzir alimentos, para sobreviver às secas.

Estimativas da área de superfície baseadas nos mapas fornecidos pelo governo mostram que a maior parte das melhores terras de pasto foi apreendida para a pecuária comercial, negando aos/às criadores/as de gado tradicionais qualquer hipótese razoável de sobreviverem às secas como fizeram no passado. De acordo com as estimativas das áreas de superfície das terras de pasto:

- A Tunda dos Gambos tem uma área de superfície estimada de 3.609 km².
- O Vale do Chimbolela tem uma área de superfície estimada de 319km².
- Combinados, a Tunda dos Cambos e o Vale do Chimbolela têm uma área de superfície estimada de 3.928 km². Por outras palavras, a área total de pasto é de 3.928 km².

De acordo com o governo angolano, existem 46 explorações pecuárias comerciais (fazendas ou ranchos) que ocupam 2.629 km² da Tunda de Gambos e do Vale do Chimbolela. Ou seja, dos 3.928 km² que compõem Tunda e Chimbolela, 2.629 km² foram ocupados por fazendeiros, deixando aos/às pastoralistas apenas 1.299 km² de terra de pastagem. Por outras palavras, até agora, os fazendeiros ocuparam 67% da área de pastagem comunitária pastoralista. Em termos comparativos, os 2.629 km² das terras costumeiras de pastagem apreendidas para a pecuária comercial são maiores que o Luxemburgo. Esta era também a terra mais fértil. Como é que o governo angolano e os fazendeiros podiam esperar que os/as pastoralistas sobrevivessem, sabendo que historicamente dependiam de Tunda e Chimbolela para resistir aos ciclos de seca? Não tinha, e não tem, que ser assim. A nossa investigação concluiu que a terra foi retirada às comunidades sem o devido processo.

OS VALORES ECONÓMICOS DO GADO

Os/as pastoralistas foram unânimes em descrever o valor económico do gado, e os seus testemunhos vão desde "o gado é o nosso banco, seguro e segurança social", "o gado é o nosso alimento", "o gado dá-nos educação", "a vaca é o nosso trator", "a vaca é o nosso transporte", "o gado é a nossa assistência médica", "o gado fertiliza a nossa terra", "o gado é nosso pai e mãe", "o gado é tudo para nós", até "sem gado a nossa personalidade está diminuída". Como explicou um pastor:

Quando temos problemas urgentes, contamos com o gado para os resolver. Quando os nossos filhos querem casar, matamos uma vaca. Quando alguém morre, matamos uma vaca para as cerimónias fúnebres. Quando alguém está doente, vendemos gado para pagar as contas médicas. Quando os nossos filhos vão à escola, vendemos gado para pagar as propinas escolares. Nós não abatemos gado simplesmente porque nos apetece comer carne, tal como vocês não tiram dinheiro da vossa conta bancária ou do vosso seguro para pequenas coisas.¹²

De forma semelhante, outro pastor disse:

Quando temos de comprar algo importante, vamos ao gado. Por exemplo, vendemos o gado para comprar coisas como colchões, roupas, sapatos e muitas outras coisas. Quando alguém morre, quando alguém está doente, vendemos o gado para levá-lo ao hospital e comprar remédios. Quando queremos comprar comida nos casos de seca, vamos ao gado.¹³

¹² Pascoal, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹³ Antonio, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

FALHA EM RESPEITAR A LEGISLAÇÃO NACIONAL

As apreensões de terra para a pecuária comercial na região dos Gambos representam o fracasso do governo em respeitar as suas próprias leis e os padrões internacionais. Embora a legislação angolana – incluindo a Constituição, a lei de terras e a lei ambiental – proteja as terras comunitárias rurais, tais como as terras de pasto comuns dos Gambos, o governo angolano falhou no seu dever de cumprir a lei.

Primeiro, a lei ambiental angolana¹⁴ designa as terras comunitárias rurais como terras não concedíveis – ou seja, o governo não as pode expropriar em benefício de terceiros sem a devida diligência. O governo pode expropriar essas terras exclusivamente para benefício público, não privado, sob condição de justa compensação. De acordo com esta classificação, a Tunda e Chimbolela são terras comunitárias rurais que pastoralistas do Sul de Angola – incluindo as províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe – têm usado durante séculos como pastos comuns. No entanto, apesar deste facto, o governo angolano permitiu que os criadores comerciais de gado ocupassem a Tunda e Vale do Chimbolela sem qualquer forma de compensação, violando claramente a legislação angolana.

Em segundo lugar, a Constituição e a Lei de Terras declaram que é obrigatória a realização de consultas com as comunidades afectadas e as partes interessadas quando se propõe o lançamento de quaisquer projectos que afetem o acesso aos recursos territoriais. Tais consultas garantem a observância do princípio do consentimento livre, prévio e informado. O governo angolano permitiu que os fazendeiros retirassem aos/às pastoralistas as suas terras de pastoreio sem consentimento livre, prévio e informado.

Por último, a Lei do Ambiente impõe a exigência de avaliação do impacto ambiental e social para todos os projectos com impacto no ambiente e no equilíbrio e harmonia sociais, a fim de determinar a probabilidade e a medida em que as pessoas serão afectadas negativamente. No entanto, o governo angolano violou esta lei e permitiu que os fazendeiros ocupassem a Tunda e Chimbolela sem qualquer avaliação de impacto ambiental e social.

FALHA NA PROTECÇÃO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO

O enquadramento normativo do direito à alimentação encontra-se em instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC).¹⁵ Reconhecem o direito a estar livre de fome e a uma alimentação adequada e impõem obrigações aos Estados para que garantam que todas as pessoas tenham acesso a alimentos essenciais que sejam nutricionalmente adequados e seguros.¹⁶

Existem outros tratados juridicamente vinculativos que garantem o direito à alimentação para proteger grupos particularmente vulneráveis. Neste caso, são pertinentes a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC).¹⁷

A nível regional, Angola ratificou a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, que oferece disposições abrangentes sobre o direito à alimentação.¹⁸ Ao ratificá-la, Angola comprometeu-se a assegurar o fornecimento de "alimentação adequada e água potável segura".¹⁹ O governo deve também tomar medidas para ajudar pais ou outras pessoas responsáveis pela criança, bem como fornecer programas de apoio material, no que diz respeito à nutrição.²⁰

A nível nacional, através da Constituição, Angola comprometeu-se a criar progressivamente as condições necessárias à realização dos direitos económicos, sociais e culturais, em particular para os grupos populacionais mais vulneráveis.²¹ Declara ainda que o Estado deve adotar iniciativas legislativas e outras medidas adequadas para a implementação progressiva e efetiva dos direitos económicos, sociais e culturais.²²

¹⁴ *Lei de Bases do Ambiente*, artigo 10; *Sobre a Avaliação de Impacte Ambiental*, Decreto n.º 51/04, artigo 3(c); *Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos Sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental*, Decreto Executivo n.º 87/12.

¹⁵ Artigo 25 da DUDH e artigo 11 do PIDESC, respetivamente.

¹⁶ Comentário Geral Nº 12.

¹⁷ Artigos 12 e 14, e artigos 20 e 23 respetivamente.

¹⁸ Ratificada a 11 de abril de 1991.

¹⁹ Artigo 14 da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança.

²⁰ Artigo 20 da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança.

²¹ Artigo 21 da Constituição Angolana.

²² Artigo 28 da Constituição Angolana.

O direito à alimentação é o direito de ter acesso regular, permanente e irrestrito, seja diretamente ou por meio de compras financeiras, a uma alimentação adequada e suficiente em quantidade e qualidade, correspondente às tradições culturais do povo ao qual o/a consumidor/a pertence, e que garanta uma vida plena e digna, livre de medo, tanto física como mentalmente, como individual e coletivamente.²³

Ao falhar em considerar a Tunda dos Gambos e o Vale do Chimbolela como pastos comunitários não concedíveis e ao permitir a ocupação da terra por fazendeiros comerciais, bem como ao não fornecer quaisquer esquemas para mitigar o impacto das actividades agrícolas comerciais no direito à alimentação, o governo angolano claramente falhou no cumprimento das suas obrigações internacionais e regionais de proteger o direito dos/as pastoralistas à alimentação na região dos Gambos.

RECOMENDAÇÕES

Para o Governo de Angola:

- Tomar medidas imediatas e urgentes para resolver a falta de alimentos adequados em Gambos, inclusivamente entre a comunidade pastoralista documentada neste relatório.
- Efetuar uma investigação detalhada em todo o município sobre as preocupações com a desnutrição e a fome na região dos Gambos, com o objetivo de recolher dados desagregados, incluindo por sexo e idade, a fim de elaborar intervenções urgentes adequadas a curto e longo prazo.
- Declarar uma moratória sobre a concessão de terras na região dos Gambos e nomear uma comissão de inquérito para investigar como grandes partes da Tunda dos Gambos e do Vale do Chimbolela foram concedidas para a pecuária comercial desde o fim da guerra civil em 2002.
- Efetuar uma avaliação detalhada e fornecer soluções adequadas para as violações dos direitos humanos e perdas a que os/as pastoralistas foram sujeitos/as devido ao desvio de grandes partes da Tunda dos Gambos e do Vale do Chimbolela para criadores comerciais de gado desde o fim da guerra civil em 2002.

Para o Ministério da Agricultura e Florestas:

- Divulgar o processo através do qual criadores de gado comercial não identificados obtiveram acesso a grandes partes da Tunda dos Gambos e do Vale do Chimbolela no município dos Gambos.
- Restituir as áreas ocupadas da Tunda dos Gambos e do Vale do Chimbolela aos/às pastoralistas e compensar justamente as perdas sofridas.
- Projectar e construir infraestruturas de distribuição de água para fornecer água de irrigação para a agricultura familiar e água potável para os/as pastoralistas e para o seu gado.
- Avaliar as necessidades de infraestrutura e recursos das comunidades pastoralistas dos Gambos para apoiar a actividade pastoral e melhorar a segurança alimentar.

Para o Ministério do Ambiente:

- Fazer cumprir o requisito de realizar avaliações de impacto ambiental e social a todos os fazendeiros comerciais, para proteger a comunidade rural do impacto adverso da pecuária comercial e de outros interesses económicos privados sobre os direitos humanos.
- Realizar inspeções regulares de impacto ambiental e social em todas as propriedades comerciais para determinar até que ponto as mudanças ambientais estão a afectar as comunidades rurais, e disponibilizar os relatórios resultantes ao público e a todas as partes interessadas.

Para o Instituto Geográfico e Cadastral de Angola:

- Trabalhar com a sociedade civil para demarcar todas as terras comunitárias rurais e emitir títulos comunais de ocupação, posse e direitos de usufruto, conforme decretado no artigo 37 da Lei de Terras (Lei 9/04) e no artigo 18 do Decreto 58/07.

²³ Relator Especial sobre o Direito à Alimentação Documento das Nações Unidas E/CN.4/2001/53, par.14: Ver também, descrição detalhada no Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Conselho dos Direitos Humanos Sessão 23, A/HRC/25/57, 2014.

- Trabalhar com a sociedade civil para construir um registo eletrónico de todas as terras comunitárias rurais e explorações agrícolas comerciais para garantir a transparência e proteger as comunidades rurais que dependem da terra para a sua subsistência.

Para a comunidade internacional:

- Providenciar assistência financeira e técnica para lidar com a insegurança alimentar no Sul de Angola, incluindo o apoio aos programas de apoio alimentar existentes, para que cheguem a quem se encontra em maior risco de fome.

METODOLOGIA

Este relatório documenta o impacto da ocupação de terras em grande escala para pecuária comercial sobre o direito à alimentação no município dos Gambos, província da Huíla, Angola.

Os/as investigadores/as da Amnistia Internacional realizaram duas missões de investigação em Gambos, no Sul de Angola, em fevereiro de 2018 e março de 2019. Na primeira missão, os pesquisadores entrevistaram oito representantes da sociedade civil e 12 homens e 15 mulheres de famílias pastoralistas. Estes homens e mulheres tinham anteriormente participado em duas discussões de grupos focais segregados por género que realizámos na primeira missão. Na segunda missão, os/as pesquisadores/as entrevistaram cinco representantes da sociedade civil e oito homens e 10 mulheres de famílias pastoralistas. No total, entrevistámos 45 pastores/as e 13 representantes da sociedade civil.

Analísámos vários documentos, incluindo a legislação nacional sobre posse de terra – a Constituição, a lei de terras e a lei ambiental – e as diretrizes e jurisprudência da ONU sobre ocupação de terras em larga escala e o direito à alimentação – *a Terra e os Direitos Humanos: Normas e Aplicações; Terra e Direitos Humanos: Compilação anotada da jurisprudência*; e vários relatórios sobre o direito à alimentação pelo/a Relator/a Especial da ONU sobre o direito à alimentação, instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, e outros relatórios da ONU, para enquadrar a questão das aquisições de terras em larga escala para a pecuária comercial e o direito à alimentação no município dos Gambos. Além disso, analisámos imagens de satélite e imagens do *Google Earth* para documentar o aumento progressivo do uso da terra para a pecuária comercial e a consequente redução da área de pastagem para o gado na Tunda dos Gambos, entre 1990 e 2018.

Um grupo de pastoralistas também desenhou esboços que mapeavam as áreas sob ocupação dos criadores comerciais de gado.

Usámos fotografias como representações visuais (1) do valor antropológico, económico, social e existencial do gado nos Gambos; e (2) dos serviços ecológicos da Tunda dos Gambos como formas (direitos culturais) e meios (direitos económicos e sociais) de vida.

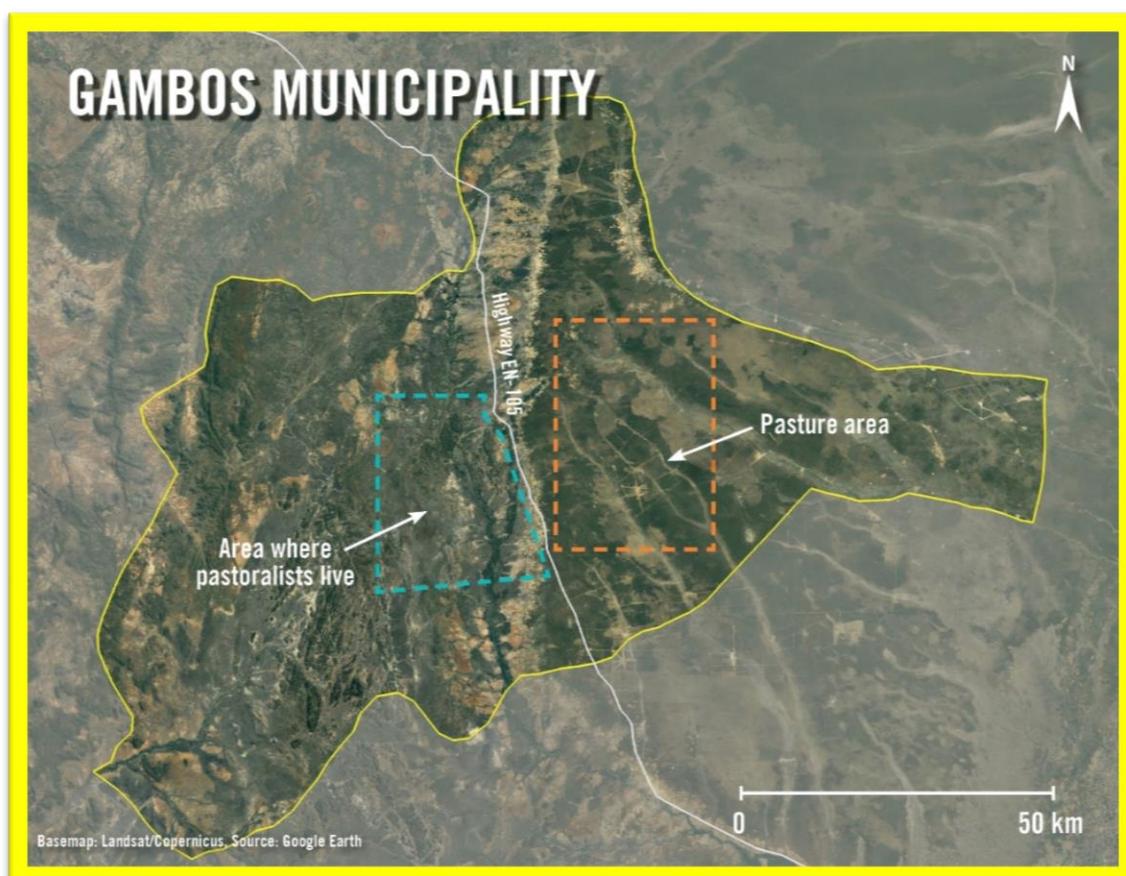
Fizemos tentativas através de parceiros locais para garantir reuniões com funcionários do governo no Gabinete do Governador da Huíla, Gabinete da Administração Municipal dos Gambos, Ministério da Agricultura e Florestas e Ministério da Administração Territorial que, ou recusaram os nossos pedidos, ou não estavam disponíveis. A 18 de Junho de 2019, escrevemos formalmente cartas às 10 instituições governamentais seguintes, solicitando informações sobre como grande parte da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela mudou de mãos, de pastores para criadores comerciais de gado:

- Ao nível do governo central, em Luanda, escrevemos para:
 - Ministério da Agricultura e Florestas, Ministério da Administração do Território, Ministério do Ambiente, Conselho de Ministros e Instituto Nacional Geográfico e Cadastral.
- Ao nível do Governo Provincial no Lubango escrevemos para:
 - Direção Provincial de Agricultura e Florestas, Direção Provincial de Administração Territorial, Direção Provincial do Ambiente e Instituto Provincial Geográfico e Cadastral.
- Ao nível do governo local, em Chiange, escrevemos para:
 - Gabinete de Administração do Município dos Gambos.

De todas estas instituições governamentais, apenas duas responderam: O Ministério do Ambiente e o Gabinete do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania do Ministério da Justiça e Direitos Humanos, em nome do Conselho de Ministros. As demais não responderam.

OS GAMBOS

Este relatório examina a violação do direito à alimentação entre os/as pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero no município dos Gambos, província da Huíla, Sul de Angola, no contexto da expropriação de terras de pasto para a pecuária comercial. Tal como com o resto dos angolanos do Sul, os Gambos são conhecidos pelos seus criadores de gado tradicionais, também chamados *pastoralistas*, e faz parte da *região leiteira*,²⁴ assim descrita coloquialmente devido às práticas tradicionais dos criadores de gado, a colheita, processamento e consumo de leite e dos seus derivados (gordura, iogurte e queijo). Estes/as pastoralistas integram dois grandes grupos étnicos: Os/as **Vanyaneke**, cujos subgrupos incluem Vangambwe, Vakwankwe, Vatyilenge, Vahanda, Vatyipungo, Vandongwena, Vamwila e Vakumbi; e os/as **Ovaherero**, cujos subgrupos incluem Vakuvale, Vandzimba, Vahakavona, Vahimba, Vakavikwa e Vakwando.



Mapa do município dos Gambos. ©Google Earth

²⁴ Zona do leite consiste em três províncias do sul de Angola: Cunene, Huíla e Namibe.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

A palavra **Gambos** é uma interpretação portuguesa deturpada da palavra **Oyangambwe**, que significa **a terra do povo Ovangambwe**.²⁵ Depois de subjugar os/as Ovangambwe através da violência no início do século XX²⁶, os portugueses designaram as suas terras de pasto para a criação comercial de gado e confiscaram partes das mesmas para beneficiar os interesses privados portugueses.²⁷ Após a independência em 1975, a terra reverteu para os/as Vangambwe, seus proprietários/as tradicionais e originais. No entanto, esta restituição foi de curta duração porque, depois do fim da guerra civil em 2002, os/as pastoralistas Vangambwe viram áreas ainda maiores das suas terras de pastagem (67%) apreendidas, desta vez por angolanos, uma vez mais para a pecuária comercial.

A Amnistia Internacional não conseguiu determinar quem eram os agricultores comerciais devido à falha das instituições governamentais responsáveis pela gestão das terras, incluindo o Instituto Geográfico e Cadastral, na resposta aos nossos pedidos de informação.²⁸ As imagens de satélite mostram que a invasão gradual desta área de pastagem ocorreu ao longo dos últimos 25 anos. De acordo com as comunidades entrevistadas, a vedação mais recente ocorreu nos últimos cinco anos.



PROVÍNCIA DA HUÍLA: FACTOS ESSENCIAIS

A Huíla é uma das províncias do Sul de Angola, com 75.002 km² e uma temperatura média anual de 20 graus centígrados. Com 2,5 milhões de habitantes, dos quais 53% são mulheres, a Huíla é a segunda província mais populosa. Lubango, a capital da Huíla, é a segunda maior cidade depois de Luanda. A Huíla é dotada de recursos naturais abundantes, incluindo ferro, ouro, diamantes, mica, manganês, granito preto e água mineral, bem como de um imenso potencial turístico inexplorado. Mais de 67% da população da Huíla vive em zonas rurais. Os/as huilanos/as têm, em média, 20 anos e os/as de 0 a 14 anos representam 50%, enquanto os/as de 65 anos ou mais constituem 3% da população. Apenas 40% dos/as huilanos/as tem registo de nascimento.²⁹

A província tem uma taxa de alfabetização de 51%; 7,5% das pessoas de 18-24 anos com educação secundária e 1,1% com 24 anos ou mais com educação superior. O mercado de trabalho absorve 43% da população com 15 anos ou mais. Havia 551.981 crianças de 5-11 anos, das quais 69% frequentavam o ensino primário – destas 49,8% eram rapazes, e 50,2% eram raparigas. Das 170.303 crianças de 12-13 anos, apenas 7,3% frequentavam o ensino básico – 47% rapazes e 53% raparigas. Dos/as 195.246 jovens de 14 a 18 anos, apenas 3% frequentavam o ensino secundário – desses, 50% eram rapazes e 50% raparigas. Ainda que o número de raparigas supere o de rapazes no ensino básico, no momento em que atingem o ensino secundário, o número de meninas e meninos equilibra-se.³⁰

São 514.412 unidades familiares, das quais 62% são encabeçadas por homens e 38% por mulheres. Em média, a unidade familiar da Huíla tem cinco membros. Apenas 35,5% das unidades familiares têm acesso a água potável. Cerca de 87% das unidades familiares descartam os seus resíduos sólidos ao ar livre; e 16% estão ligadas à rede elétrica pública. Cerca de 80% dessas unidades familiares vivem em casas com solo duro e piso de barro.³¹

Gambos é o município rural mais ao sul da Huíla, localizado a cerca de 150 km ao sul do Lubango, a capital da província.³² Os Gambos, cujo governo se situa na cidade de Chiange,³³ têm 76.000 habitantes, 3,2% da população da Huíla, dos/as quais 46% são homens e 54% são mulheres. O município ocupa 8.150 km² de

²⁵ Padre Jacinto Pio Wacussanga, Entrevistas Amnistia, julho de 2019.

²⁶ Alves Roçadas (1908) *Relatório das operações de guerra no distrito da Huíla em 1905*. Lisboa: Empresa da Revista Militar.

²⁷ Governo Geral de Angola (4 de setembro de 1965) *Portal nº 13 906 – Normas gerais para o Planeamento e Ordenamento da Pastorícia nos distritos da Huíla e Moçamedes*. Este documento foi enviado à Amnistia Internacional pelo Gabinete do Secretário de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania a 19 de julho de 2019.

²⁸ Em 18 de junho de 2019, a Amnistia Internacional enviou cartas às seguintes instituições governamentais solicitando informação sobre os fazendeiros comerciais nos Gambos: Ao nível do governo central, em Luanda, escrevemos para o Ministério da Agricultura e Florestas, o Ministério da Administração do Território, o Ministério do Ambiente, o Conselho de Ministros e o Instituto Nacional Geográfico e Cadastral – Ao nível do Governo Provincial no Lubango escrevemos para a Direcção Provincial de Agricultura e Florestas, a Direcção Provincial de Administração Territorial, a Direcção Provincial do Ambiente e o Instituto Provincial Geográfico e Cadastral – Ao nível do governo local, em Chiange, escrevemos para o Gabinete de Administração do Município dos Gambos.

²⁹ INE (março de 2016), *Resultados Definitivos Recenseamento Geral da População e Habitação – 2014: Província Da Huíla*.

³⁰ INE (março de 2016), *Resultados Definitivos Recenseamento Geral da População e Habitação – 2014: Província Da Huíla*.

³¹ Ibid.

³² Apesar dos seus esforços, os/as investigadores/as da Amnistia Internacional não conseguiram obter o número de animais na região, por falta de registos, fevereiro de 2018.

³³ Os restantes 13 municípios são Caconda, Cacula, Caluquembe, Chibia, Chicomba, Chipindo, Cuvango, Humpata, Jamba, Lubango, Matala, Quiengues e Quiungo.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

terra com 9,4 habitantes por km², a terceira menor densidade populacional da província.³⁴ Esta baixa densidade populacional deve-se ao facto de os/as Vanyaneke e Ovaherero viverem em famílias dispersas (kimbos) para permitir que os rebanhos de gado pastem com menos hipóteses de se misturarem.

O trabalho na região de Gambos é dividido por género e o cuidar do gado é uma ocupação masculina. Com o aumento da ocupação das suas pastagens habituais pela pecuária comercial, tem havido uma migração de homens para os centros urbanos à procura de emprego, à medida a que crescentemente consideram o pastoralismo menos viável. Nas entrevistas que realizámos, os/as pastoralistas, particularmente as mulheres, destacaram a migração de homens – especialmente os jovens – para centros urbanos em busca de oportunidades de emprego, deixando para trás mulheres, crianças e idosos. Dois terços dos/as membros da comunidade com quem falámos disseram que os seus jovens partiram para procurar oportunidades de emprego no Lubango e em Luanda. O último censo mostrou que havia 84 homens para cada 100 mulheres, fazendo dos Gambos o município com o mais baixo rácio homens/mulheres da província.³⁵

³⁴ INE (2014) *Resultados Preliminares Recenseamento Geral da População e Habitação – 2014*. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/census/documents/Angola/Angola%202014%20Census.pdf>.

³⁵ Ibid.

INSEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS

Angola é uma importadora líquida de alimentos. Em Abril de 2019, José de Lima Massano, Governador do Banco Nacional de Angola, fez revelações sombrias sobre os gastos do país. Nos últimos três anos, disse ele, Angola gastou 8,6 mil milhões de dólares em importações de alimentos, metade dos quais em produtos alimentares básicos – 2,347 mil milhões de dólares em 2016, 2,955 mil milhões de dólares em 2017 e 3,283 milhões de dólares em 2018. Estas revelações expuseram o estado precário da segurança alimentar no país, onde a agricultura representa 6% do PIB.³⁶ Na Nigéria, país comparável, este número é de 21%.³⁷

Os Gambos apresentam um quadro gritante de pobreza, desigualdade e desemprego. Com estes três fatores agravantes, a questão mais marcante que os/as investigadores/as da Amnistia Internacional encontraram em Gambos foi a insegurança alimentar e a fome entre as comunidades pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero. A Amnistia Internacional encontrou os/as pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero com dificuldades para produzirem os seus alimentos em resultado da apreensão das suas terras de pasto tradicionais para a criação comercial de gado. Dado o carácter climático das províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe – semiárido, seco e baixa pluviosidade – esta região é propensa a secas cíclicas, e atualmente a seca está a afectar a oferta de alimentos na região.³⁸

No entanto, os/as pesquisadores/as da Amnistia Internacional descobriram que, no caso dos Gambos, a insegurança alimentar tinha outro elemento crucial – os criadores comerciais de gado tinham confiscado sem consentimento 67% das melhores pastagens comunitárias, que historicamente tinham mitigado o impacto da seca entre os/as pastoralistas da região. A extensão da invasão é retratada acima e nas imagens de satélite abaixo. Vale a pena ter em mente o significado clássico de Chimbolela na língua Vangambwe – "o berço do gado", "o vale dos milagres", "o lugar onde a comida se estraga na minha posse porque é abundante". Os 67% das terras de pastagem ocupadas por criadores de gado comerciais incluem grandes partes do "berço do gado". Essas mudanças na posse e usufruto da terra de pasto minaram a resiliência económica e social das comunidades pastoralistas, particularmente na sua capacidade de produzir alimentos. Uma vez que as mulheres são agora responsáveis pela produção dos alimentos, gastam muito tempo e esforço a cultivar terras que estão longe de onde tradicionalmente o faziam, enquanto se espera que mantenham a sua responsabilidade sobre o trabalho doméstico. Tal tem aumentado tremendamente o seu fardo.

³⁶ *Mercado* (3 de abril de 2019) Angola gastou 8.600 milhões USD a importar produtos nos últimos três anos. Disponível em: <https://mercado.co.ao/economia/angola-gastou-8600-milhoes-usd-a-importar-produtos-nos-ultimos-tres-anos-MM439718>. *Macao Hub* (4 de abril de 2019) Angola gasta 8600 milhões de dólares em três anos na importação de bens alimentares. Disponível em: <https://macauhub.com.mo/2019/04/04/pt-angola-gasta-8600-milhoes-de-dolares-em-tres-anos-na-importacao-de-bens-alimentares/>.

³⁷ *Observador* (2 de abril de 2019) Angola gastou 7.600 milhões de euros a importar produtos nos últimos três anos. Disponível em: <https://observador.pt/2019/04/02/angola-gastou-7-600-milhoes-de-euros-a-importar-produtos-nos-ultimos-tres-anos/>.

³⁸ A seca afecta tanto o Sul de Angola como o Norte da Namíbia.

DECLÍNIO NA PRODUÇÃO DE LEITE

Como no resto da região leiteira, nos Gambos o pastoralismo é um modo de vida em que os meios de subsistência dependem da produção de gado e do cultivo de subsistência. Marilze Lombard e Isabelle Parsons enfatizaram no seu estudo que o leite, e não a carne, é o produto pastoril mais importante porque permite a sobrevivência das comunidades pastoralistas.³⁹ M. J. Nicholson também enfatizou este facto:

[L]eite e produtos lácteos são a base da dieta humana e, por vezes, a própria sobrevivência do agregado familiar depende da sua produção contínua... a produção de leite baseia-se mais na sazonalidade do que na fase de lactação... [U]ma vez que os níveis nutricionais são baixos e a água pode ser limitada, a capacidade de produzir leite sob estresse nutricional e de sobreviver a condições climáticas adversas pode ser mais importante do que a alta produtividade... [D]evido ao papel crucial do leite na dieta pastorilista e na sociedade, deve ser encontrado um equilíbrio delicado entre a ingestão de leite para as necessidades humanas e a ingestão de leite pelo bezerro, pois o bezerro não tem acesso a substitutos ou suplementos de leite.⁴⁰

A pesquisa da Amnistia Internacional descobriu que o leite, e não a carne, é o produto mais importante para sustentar a subsistência na região dos Gambos. No excerto seguinte, um pastor descreveu o papel fundamental dos produtos lácteos nas suas vidas:

Com leite, temos tudo. O leite tem todas as vitaminas que precisamos para sobreviver. Podemos ter pouca comida para comer, mas se tivermos leite suficiente, não há problema. Por isso, em primeiro lugar, só bebemos leite, e é especialmente adequado para crianças. Usamos o leite para fazer iogurte. Usamos o leite para fazer a gordura do leite. Usamos esta gordura como óleo de cozinha.⁴¹

Pela mesma razão, outro pastor descreveu o gado como pais que dão vida aos humanos:

O gado é a nossa mãe e o nosso pai porque dependemos do gado para tudo. É impossível imaginar as nossas vidas sem o gado. Assim como os nossos pais, o gado dá-nos tudo – vida, alimentação, saúde, escola, roupa, transporte. Perguntem a qualquer pessoa, e irão dizer-vos. O gado para nós é vida.⁴²

De acordo com as comunidades pastoralistas, a falta de pastagens suficientes após a introdução da pecuária comercial, na qual grandes extensões de terra foram vedadas, levou a que o gado passasse fome, produzindo menos leite, e a que as famílias consumissem menos leite, o que por sua vez resultou em fome e desnutrição. Como explicou um pastor:

Para uma vaca produzir leite, precisa de comer muita erva de qualidade, erva com boas vitaminas. O leite é para os bezerros, mas é também para nós, humanos. Sem erva de qualidade suficiente, é impossível produzir leite suficiente para bezerros e humanos. Como podem ver, são magras. Têm fome. Não se pode tirar todo o leite ao bezerro. Isto significa que as nossas crianças já não bebem leite suficiente – vejam, todas elas são magras e têm grandes barrigas. As crianças por aqui costumavam ser gordas, reluzentes e saudáveis. Tinham lindas peles brilhantes. Agora são magras e baças. É de partir o coração.⁴³

O ambiente nos lares era sombrio e pessimista, como se a morte ou alguma outra tragédia tivesse acabado de acontecer. Os *kimbos* pareciam negligenciados e abandonados. As pessoas, jovens e velhas, pareciam magras, pálidas e exaustas da constante batalha contra a fome. Embora houvessem muitas crianças nas casas, não havia sons de crianças a brincar e a gritar e pareciam exaustas e subjugadas. Com exceção de alguns *kimbos*, não havia sinais visíveis de comida ou de meios para a sua produção. Talvez o aspeto mais marcante de tudo isto seja que os cães e o gado pareciam tão visivelmente magros e macilentos que se podiam contar as costelas à distância.

³⁹ Marilze Lombard e Isabelle Parsons (2015) Milk not meat: the role of milk amongst the Khoe peoples of southern Africa (Leite, não carne: o papel do leite entre os povos Khoe na África Austral), Departamento de Antropologia e Estudos para o Desenvolvimento, Universidade de Joanesburgo. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/281230075_Milk_not_Meat_The_Role_of_Milk_amongst_the_Khoe_Peoples_of_Southern_Africa.

⁴⁰ M.J.L. Nicholson (1986) Pastoralism and milk production (Pastoralismo e produção de leite). Disponível em:

<https://core.ac.uk/download/pdf/132634899.pdf>.

⁴¹ Mboya, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2018.

⁴² Ibid.

⁴³ Ibid.

Uma manhã, durante a visita em Gambos, os/as pesquisadores/as da Amnistia Internacional entrevistaram um pastor que ordenhava uma vaca. Quando lhe perguntaram quantas vezes ordenhava as vacas, respondeu: "No passado, ordenhávamos as vacas duas vezes por dia – de manhã e à tarde; hoje em dia, porém, só ordenhamos de manhã".⁴⁴ Ao ser indagado sobre as razões destas mudanças, o pastor explicou:

Hoje em dia só ordenhamos uma vez por dia, de facto, nem sequer o fazemos todos os dias porque, como podem ver, as vacas estão magras e fracas porque não têm erva suficiente para comer. Muita da área de pasto foi ocupada pelos criadores comerciais de gado. Antes de os agricultores virem para cá, as vacas tinham o suficiente para comer; eram gordas; eram saudáveis; eram férteis e produziam muito leite. Agora estamos a competir com os bezerros. É embaraçoso até pensar nisso. Não devemos competir com os bezerros pelo leite.⁴⁵

Para ilustrar melhor o seu ponto de vista, acrescentou:

Vejam este recipiente (recipiente de madeira). Este é um recipiente de 5ℓ. Eu já acabei de ordenhar mas, como podem ver, só ordenhei cerca de 1ℓ. Antigamente, eu podia encher este recipiente ordenhando apenas uma vaca. Isso era quando o gado tinha o suficiente para comer. Era quando havia pastagens suficientes. Mas desde que os criadores comerciais de gado vieram e ocuparam a Tunda, as vacas têm comido cada vez menos, produzindo cada vez menos leite, especialmente nas estações secas como agora.⁴⁶



Recipiente em madeira para leite nos Gambos, Huíla. ©Amnistia Internacional

Com a falta de leite para consumo doméstico, tanto os adultos como as crianças pareciam fisicamente magros, adoentados, fracos e cansados. Explicaram que agora comiam lombi (folhas selvagens) como a sua principal fonte de alimento. As crianças pareciam mais duramente atingidas e os adultos explicaram que apesar de terem deixado de beber leite para que as crianças pudessem ter algum, o leite ainda não era suficiente para alimentar as crianças. Um pastor disse:

Já não há leite suficiente. Então, nós, os adultos, deixamos de beber leite para que as crianças ainda possam ter leite. Como podem ver, nós não parecemos saudáveis e fortes como costumávamos ser. As crianças, como podem ver, também são magras e fracas, e parecem doentes porque não há leite suficiente para elas, apesar de nós, os adultos, termos deixado de o beber. Quando as crianças comem lombi sem leite, ficam com diarreia. As nossas

⁴⁴ Jandolo, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2018.

⁴⁵ Ibid.

⁴⁶ Ibid.

crianças têm sempre diarreia. Nós, adultos, também temos o mesmo problema.⁴⁷

Um professor em Kampanda, que é também pastor, descreveu o que acreditava ser desnutrição infantil crónica e os seus efeitos. Segundo ele, tinha observado um declínio nos níveis de concentração das crianças em idade escolar nas salas de aula e atribuiu-o à fome que estavam a passar. Disse que na maioria das vezes as crianças estavam cansadas e dormiam nas aulas.

A concentração, para uma criança, significa muito trabalho. Crianças saudáveis são enérgicas, felizes e constantemente irrequietas. As nossas crianças não são. Estão com fome. Estão fracas. Não são enérgicas, felizes e irrequietas.⁴⁸

A perda de pastagens por estas comunidades é tão profunda que um pastoralista descreveu à Amnistia Internacional a situação atual desta forma:

Algum gado morreu porque o gado não pode comer areia, come erva. Mas já não há pastagens suficientes.⁴⁹

A falta de alimentos tem tido um grande impacto sobre as mulheres, pois carregam o fardo de cultivar a terra e cuidar dos doentes e das crianças. Têm que viajar longas distâncias (cerca de 10 km) até Chiange para vender lenha de forma a comprarem alguma comida. A comida é extremamente cara em Angola e para os aldeões que têm muito pouco ou nenhum meio de ganhar dinheiro, a comida vendida nos mercados a 15 a 60 km de distância dos kimbos pastoris, está fora do alcance. No seu depoimento, Fernanda, cujo kimbo se encontra a cerca de 10 km a oeste de Chiange, contou à Amnistia Internacional como as atuais condições afectaram a sua família:

Este tempo é muito difícil. Hoje em dia, muitas pessoas estão a ficar muito doentes por causa da fome. Às vezes vamos a Chiange para vender madeira para podermos comprar alguma comida. Uma pessoa morreu aqui por causa da fome. Era casada com a prima do meu marido. A tia do meu marido também estava prestes a morrer, mas trouxemo-la para cuidar dela, e foi isso que lhe salvou a vida. Não tinha comida. Não estava a chover. Sem chuva, não cresce nada. Então, estava a morrer. Vivia sozinha porque todos os seus filhos já se foram embora há muito tempo para procurar trabalho. Não sabe quando partiram.⁵⁰

Os/as pastoralistas disseram à equipa da Amnistia Internacional que muitas famílias de pastoralistas dos Gambos dependiam muito do consumo de *lombi* (folhas selvagens) sem leite, o que, segundo os entrevistados, causava dores de estômago e diarreia. Kalela, uma mulher da comunidade, explicou à Amnistia como o consumo excessivo de *lombi* sem leite afetou a sua família:

A única coisa que comemos é *lombi*... estas folhas que vêm aqui. Nós normalmente não comemos algumas destas folhas. Os animais costumam comê-las. Quando comemos estas folhas sozinhas, sem papa (papa, ugali, shima) ou arroz, ficamos doentes. Mas agora só para sobreviver, comemos. O *lombi* causa dor de estômago e as crianças ficam com diarreia; choram porque não conseguem aguentar. Mas não há mais nada para comer. É tão difícil para as crianças e para os idosos. Aquela avó que viram ali também tem dores de estômago por causa do *lombi*. Ela adoece sempre que come *lombi*.⁵¹

Quando os pesquisadores da Amnistia Internacional entraram na casa de Kalela, encontraram uma mulher idosa deitada atrás de uma das várias cabanas e parecendo extremamente exausta. Era a avó de Kalela, doente e à espera de morrer, disse Kalela, acrescentando que os seus filhos também estavam doentes:

A minha avó lá atrás vai morrer a qualquer momento porque não há nada para comer. Está extremamente fraca por causa da fome. As crianças já não vão à escola porque às vezes desmaiam por causa da fome. Estão fracas para caminhar longas distâncias até à escola [em Chiange]. O *lombi* causa dor de estômago e as crianças ficam com diarreia, choram porque não conseguem lidar com isso. Mas não há mais nada para comer. A situação é tão difícil para as crianças e os idosos. Aquela avó que viram ali também está a ter dores de estômago por causa do

⁴⁷ Castro, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁴⁸ Pedro, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁴⁹ Tiavela, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵⁰ Fernanda, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵¹ Kalela, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

***lombi*. Fica doente sempre que come *lombi*. Mas quando o *lombi* é misturado com leite, é perfeitamente saudável. Com o leite, as crianças comem e não ficam doentes. Sem o leite, causa doenças.⁵²**

Outra mulher, Rita, também disse à Amnistia Internacional que a sua família consumia *lombi* apenas uma vez por dia só para se manter viva:

Colhemos *lombi* só para nos mantermos vivos – estas folhas e ervas que vêm aqui. Estas são as únicas coisas que crescem se chover um pouco. Nós apanhamo-las na floresta. É longe daqui. Nós comemos uma refeição de *lombi* de manhã, à tarde ou à noite. Comemos uma vez por dia. Não há *fuba* ou *funje* [papas de milho ou milhete]. Só há *lombi* uma vez por dia.⁵³

Fátima, cuja irmã tinha morrido em Dezembro de 2018, disse à Amnistia Internacional que ela própria estava doente devido a comer somente *lombi*:

Estou doente por causa do *lombi* que comi. Nós comemos muito *lombi*. A comida é escassa. A maioria de nós está doente por causa do consumo excessivo de *lombi*. Temos dores de estômago e diarreia. A minha irmã morreu de fome em Dezembro, em Viriambundo. É por isso que estou a usar estas contas azuis. Normalmente usamos contas pretas de luto. Sem as contas pretas, as azuis são aconselháveis.⁵⁴

Esta incapacidade das vacas de produzirem leite suficiente para o consumo doméstico está relacionada com o facto de os pastores terem de conduzir o gado por longas distâncias para pastar e beber água, devido à insuficiência de pastos próximos. Eis uma explicação de um pastor:

Como se pode ver, do outro lado da cerca, dentro da exploração comercial, há muita erva, erva alta, ali sentada sem fazer nada. Se o nosso gado entra ali para comer aquela erva, o dono da quinta leva o nosso gado. Isso é justo quando as nossas vacas estão esfomeadas? Quando estamos aqui no Chimbolela, ainda temos que percorrer cerca de 17km dentro do parque (Parque de Bicuar) para encontrarmos pastagens. Aqueles que vêm de tão longe como Curoca no Cunene ou do Namibe também têm de ir até ao parque, porque aqui não há erva. Mas o gado tem de voltar aqui por água. Consegue imaginar fazer isto todos os dias? É cansativo.⁵⁵

Pesquisas têm mostrado que quanto mais tempo as vacas andam para comer e beber, menor é a sua capacidade de produzir leite.⁵⁶ A presença de fazendeiros privados nas pastagens costumeiras, que também bloqueiam os corredores de transumância,⁵⁷ força os pastoralistas a conduzir o gado por longas distâncias. Durante a atual seca, os pastores têm de levar o seu gado fraco entre 50 a 90 quilómetros para o Parque Bicuar, mais a leste, para além de Tunda e Chimbolela, uma viagem que demora entre quatro a seis dias. O efeito disto é que o gado fica muito longe da área residencial por períodos mais longos de tempo. Para que as vacas produzam leite suficiente para o consumo doméstico, elas devem pastar e beber água perto dos aglomerados humanos onde vivem.

DECLÍNIO DA PRODUÇÃO ALIMENTAR

De acordo com os/as pastoralistas dos Gambos, a presença de fazendeiros comerciais na Tunda e no Chimbolela tem um impacto na sua capacidade de cultivarem alimentos nos seus campos. Explicaram que a redução da área de pastagem tinha enfraquecido de duas maneiras a sua capacidade de cultivar os seus campos para produzir alimentos.

Primeiro, com pastagens insuficientes, o gado estava subnutrido e demasiado fraco para puxar o arado nos

⁵² Kalela, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵³ Rita, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵⁴ Fatima, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵⁵ Fernando, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵⁶ Sumate Pratumswan (1994) Effect of Walking Extra Distances on the Performance of Grazing Dairy Cows in Early Lactation, Master of Agricultural Science: Department of Animal Science, Massey University. P d'Hour, A Hauwuy, Jb Coulon, Jp Garel (1994) Walking and dairy cattle performance. Annales de zootechnie, INRA/EDP Sciences 43 (4), pp. 369-378.

⁵⁷ A prática de deslocar o gado de uma área de pastagem para outra num ciclo sazonal, tipicamente para terras baixas no inverno e terras altas no verão.

campos para cultivar alimentos. Os pastores repetiram esta explicação inúmeras vezes durante as entrevistas:

Puxar um arado requer muita força das vacas. As vacas devem comer o suficiente para crescerem, ficarem gordas e ganharem força para poderem puxar o arado. Basta olhar para estas vacas. Francamente, estas vacas não devem puxar o arado porque estão desnutridas, magras e fracas. No entanto, não temos outra opção senão forçar estas vacas doentes. Como podem ver, já estão cansadas. Temos de as soltar mais cedo do que antes, quando ainda tínhamos pastagens suficientes.⁵⁸

Em segundo lugar, tal como o resto da região leiteira, a região dos Gambos tem um clima semiárido e seco com baixa pluviosidade, o que a torna propensa a secas e fomes. O cultivo de alimentos nesta área exige um grande esforço. Portanto, para produzir alimentos nos seus campos, as mulheres dependem do esterco do gado para fertilizar os campos. Como nos disse uma pastoralista:

Para fertilizar a terra, no fim do dia mantemos as manadas numa cerca durante cerca de 30 dias. Entretanto, os excrementos acumulam-se no recinto e tornam-se estrume. A terra torna-se fértil e pronta para o cultivo de alimentos. Olhem para este campo onde se vê a massala [milhete] a crescer – mantivemos o gado lá dentro durante um mês. Isto significa que o gado deve comer erva suficiente para defecar e fertilizar a terra. Naquela altura, 15 dias eram suficientes. Agora temos que o manter no recinto durante 30 dias ou até mais.⁵⁹

Alvin W. Urquhart, da Academia Nacional de Ciências/Conselho Nacional de Pesquisa, que realizou pesquisas sobre padrões de povoamento e subsistência nesta área em 1958 e 1959, também considerou ser este o caso. No seu relatório, escreveu que os solos desta área “recebem pouca fertilização suplementar – apenas estrume de gado que pasta nos campos após a colheita e o ligeiro enriquecimento mineral derivado da queima dos restolhos e ervas daninhas no final da estação seca.”⁶⁰ Os/as pastoralistas explicaram que hoje em dia é cada vez mais difícil fertilizar os seus campos.

Outro elemento crucial sobre os Gambos é que é rural e os seus habitantes, os/as pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero, vivem em propriedades rurais dispersas (*kimbos*) – cada uma com 10 a 20 pessoas – que são isoladas e de difícil acesso. Não existem serviços governamentais ou infraestruturas comerciais com as quais os/as pastoralistas possam contar para atenuar a insegurança alimentar – não existem escolas, instalações de saúde, instalações de água e saneamento, eletricidade, estradas ou redes de telecomunicações. Embora existam escolas nos Gambos, estas estão localizadas na autoestrada, a pelo menos 10km de onde vivem os/as pastoralistas. A maioria dos/as pastoralistas que participaram neste estudo não tinha registo de nascimento. Nestes lugares, mesmo que os/as pastoralistas tivessem dinheiro, não poderiam comprar comida. A interação entre si e com o seu gado, com a sua terra e o ambiente natural que os/as rodeia é a única coisa que garante a sua alimentação e a sua vida.

FOME E SUBNUTRIÇÃO

Os testemunhos de pastoralistas e as condições de vida testemunhadas pela Amnistia Internacional em Gambos estão correlacionados com as estatísticas oficiais do governo angolano sobre subnutrição crónica na província da Huíla. De acordo com a Agência Nacional de Estatística (INE), na província da Huíla, incluindo Gambos, 44% das crianças menores de cinco anos têm subnutrição crónica, o que é 6% acima da média nacional de 38%.⁶¹ Em todo o país, as taxas de subnutrição crónica são mais elevadas nas zonas rurais do que nas zonas urbanas – por outras palavras, a taxa de subnutrição crónica no município dos

⁵⁸ João, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁵⁹ Moises, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁶⁰ Alvin W. Urquhart (1963) Patterns of Settlement and Subsistence in Southwestern Angola, p. 84. Vide também Eduardo Cruz De Carvalho (1974) “Traditional” and “Modern” Patterns of Cattle Raising in Southwestern Angola: A Critical Evaluation of Change from Pastoralism to Ranching, *The Journal of Developing Areas* 8, 199-226.

⁶¹ INE (2017) Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde em Angola: Principais Resultados. Disponível em:

<https://dhsprogram.com/pubs/pdf/SR238/SR238.P.pdf>; UNICEF (2015) *Bons hábitos, melhor acompanhamento, crianças bem nutridas*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5pzUiZMD9Zc>.

Gambos é superior à média provincial da Huíla, 44%.⁶² Estas estatísticas estão de acordo com as deploráveis condições de vida, com destaque para a escassez de alimentos, como descrito nos testemunhos de pastoralistas e na pobreza geral, como encontramos nas famílias pastoralistas dos Gambos.

Embora se registem afirmações do governo sobre programas de alimentação suplementar, em 2018 e 2019 a Amnistia Internacional não encontrou evidências de tais programas entre os/as pastoralistas nos Gambos. De acordo com organizações locais da sociedade civil, o programa alimentar do governo, que consiste em papas fortificadas, não é suficiente e não está disponível regularmente. O programa do governo foi implementado nas províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe; no entanto, a Amnistia Internacional não encontrou provas disso nos Gambos. A Amnistia Internacional solicitou informações sobre estes programas ao governo angolano; no entanto, até à data da publicação deste relatório, o governo angolano não tinha respondido.

De acordo com o gabinete do secretário de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania,⁶³ o governo tinha programas para atenuar a fome generalizada nos Gambos, prometendo enviar as provas à Amnistia Internacional. No entanto, o Gabinete não tinha apresentado qualquer prova antes da publicação deste relatório. Com base nas interações da Amnistia Internacional com as organizações locais da sociedade civil em Gambos e com os/as pastoralistas, verificou-se que o governo não tinha tomado medidas para garantir que todas as pessoas nos Gambos estivessem livres da fome. Além disso, não existiam indícios de quaisquer medidas imediatas para garantir os requisitos mínimos de protecção contra a fome.

Em 31 de julho de 2019, a Amnistia Internacional contactou a Directora Provincial dos Serviços Sociais da Huíla para perguntar se o governo tinha algum programa alimentar para mitigar a fome no município dos Gambos. A Directora Provincial Serviços Sociais não só se recusou a falar, como também manifestou grande desagrado pelo facto de o investigador da Amnistia ter telefonado, alegando não ter autorização para falar com a Amnistia Internacional.

Porque o Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania foi mais cooperativo e receptivo do que o resto das instituições governamentais contactadas até ao momento, a 7 de Agosto de 2019, a Amnistia Internacional enviou ao Gabinete mais perguntas sobre quaisquer esquemas para mitigar a fome no município dos Gambos. Até à data da publicação deste relatório, a Amnistia Internacional não tinha recebido qualquer resposta.⁶⁴

⁶² Vide também INE and UNICEF (2018) *A criança em Angola: Uma análise multidimensional da pobreza infantil*. Disponível em: <https://www.unicef.org/angola/relatorios/crian%C3%A7a-em-angola-uma-an%C3%A1lise-multidimensional-da-pobreza-infantil>

⁶³ Comunicação por email com o Secretariado do Estado de Direitos Humanos e Cidadania no Ministério da Justiça e Direitos Humanos, 29 de julho de 2019, 9:57 horas.

⁶⁴ Chamada telefónica a Directora Provincial de Serviços Sociais da Huíla, 31 de julho de 2019, 12.30 horas.

A RAIZ DO PROBLEMA

Em Angola, especialmente nas zonas rurais, as pessoas sempre puderam viver independentemente do Estado através da agricultura familiar, que desde sempre lhes fornecia os bens básicos para uso doméstico e a troca por outros bens essenciais de que precisavam. Agora, com a ocupação em grande escala da terra, em vez de ser protegida, a agricultura está a ser destruída, incluindo a agricultura familiar ~

Rafael Marques de Morais⁶⁵

De acordo com os estudos e especialistas, a expropriação de terras em grande escala é a transformação topográfica mais visível e talvez a força motriz mais importante por detrás das profundas transformações económicas, sociais e culturais que ocorreram na Angola rural desde o fim da guerra civil em 2002.⁶⁶ Os observadores deste fenómeno apontaram-no como uma ameaça existencial para as comunidades rurais, na medida em que desenraizou os respetivos meios de subsistência e modos de vida.⁶⁷ O documentário *Land Grabbing in Angola: A Growing Threat* (Apropriação de Terras em Angola: Uma Ameaça Crescente), produzido pela organização não-governamental Lutheran World Federation (Federação Luterana Mundial), fornece uma visão geral da amplitude e profundidade do problema.⁶⁸ Da mesma forma, a organização da sociedade civil Rede Terra produziu o documentário *Em Risco: o Património Geo-Histórico e Cultural das Comunidades da Cela*, que conta a história de comunidades rurais em dificuldades no município de Cela, província de Cuanza Sul, depois de perderem as suas terras de subsistência para interesses privados.⁶⁹

Os filmes detalham vários casos de exploração de terras nas províncias do Moxico e Cuanza Sul como

⁶⁵ António Rocha (09 February 2015) Deutsche Welle, Rafael Marques denuncia expropriação de terras em Angola. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/rafael-marques-denuncia-expropria%C3%A7%C3%A3o-de-terras-em-angola/a-18246521>. Rafael Marques de Morais is a renown and award-winning Angolan human rights defender, investigative journalist, and editor of the online publication *Maka Angola*

⁶⁶ Aharon de Grassi and Jesse S. Ovadia (2017) Trajectories of large-scale land acquisition dynamics in Angola: Diversity, histories, and implications for the political economy of development in Africa, *Land Use Policy* 67, 115–125. Rainer Tum (2019) Estudo sobre sinergias e concorrências entre os sectores agrícolas privado e familiar em Angola.

⁶⁷ Conor Foley (2007) Land rights in Angola: poverty and plenty. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266409294_Land_rights_in_Angola_poverty_and_plenty; Klas Lundström (6 November 2014) Who owns Angola's land? A problem that needs quick resolution. Disponível em: <https://www.theguardian.com/global-development/2014/nov/06/angola-land-rights-civil-war>; LWF (2016) Angola: Community Empowerment for Land Rights. Disponível em: https://www.lutheranworld.org/sites/default/files/lwf-policy_brief_201601_0.pdf. As organizações da sociedade civil que monitoram direitos fundiários – tais como ACC, ADRA, Development Workshop, Rede Terra, LWF – estão preocupadas com a situação fundiária nas comunidades rurais, já que elas dependem da terra para sua subsistência.

⁶⁸ The Lutheran World Federation (2017) *Land Grabbing in Angola: A Growing Threat*. Disponível em: <https://www.dw.angonet.org/forumitem/land-grabbing-angola-growing-threat>.

⁶⁹ Rede Terra (2019) *Em Risco o Património Geo-Histórico e Cultural das Comunidades da Cela*. Rede Terra, Luanda.

exemplos de um ataque generalizado à existência rural. Mostram as comunidades locais a queixarem-se do súbito aparecimento de agricultores comerciais com documentos do governo que afirmam ser os novos proprietários de terras da comunidade rural. Não há aviso, consultas comunitárias, compensação ou avaliação do impacto ambiental e social.⁷⁰

Estas apropriações maciças de terras ocorrem num contexto demográfico em que 42% da população do país vive em zonas rurais, inteiramente dependente da terra para satisfazer as suas necessidades económicas, sociais e culturais através da agricultura de subsistência e da pastorícia. Neste contexto demográfico, a expropriação da terra interfere no exercício do direito à alimentação.

DESAPROPRIAÇÃO DE TERRA E SEGURANÇA ALIMENTAR

A falta ou insuficiência de serviços e infraestruturas públicas e comerciais, a negligência do setor agrícola, a dependência em importações de alimentos e os preços elevados dos alimentos são condições estruturais da insegurança alimentar em Angola. Nas áreas rurais, a expropriação de terras agrava a situação, e este é o caso nos Gambos, onde a pecuária comercial – como detalhado no capítulo “Falha na Prevenção da Expropriação de Terra” – tomou 67% da área de pasto comunitária da qual os pastores têm dependido para a sua subsistência ao longo de gerações.⁷¹

As comunidades rurais construíram a sua resiliência e protegeram-se da insegurança alimentar através da posse e usufruto costumeiro da terra para agricultura de subsistência e para a pastorícia. No entanto, os atuais esforços de diversificação económica, que implicam a expropriação de terras em grande escala das comunidades rurais, tendem a aumentar a insegurança alimentar nas zonas rurais. Por outras palavras, a expropriação de terras na Angola rural corrói a resiliência económica e social.⁷²

Num estudo da Federação Luterana Mundial na província do Moxico, interesses privados apreenderam à força 29.200 hectares de famílias rurais que os utilizavam para agricultura de subsistência.⁷³ No município de Lumege Cameia, as comunidades rurais perderam 5.000 hectares para a agricultura comercial. No município de Camanongue, 22.400 hectares foram apreendidos para a agricultura comercial privada e 250 famílias foram despejadas das suas casas. No município de Leua, as comunidades rurais perderam 1.800 hectares para agricultores comerciais. Em todos estes casos, não houve consulta, nem compensação, nem realojamento, nem avaliação de impacto ambiental e social.⁷⁴

De acordo com o estudo da Iniciativa de Pesquisa China-África, nas províncias de Uíge, Cuando Cubango, Cunene, Bié, Malange, Zaire e Moxico juntas, as comunidades rurais perderam, sem as devidas diligências, 83.630 hectares de terra para pecuaristas comerciais chineses que produzem culturas comerciais para exportação.⁷⁵ Em fevereiro de 2016, agricultores comerciais expulsaram à força 19 famílias das suas terras na província do Cunene como parte do megaprojecto agroindustrial do governo, o Horizonte 2020. Este

⁷⁰ Federação Luterana Mundial (2018) Securing Land and Livelihoods in Angola (Proteger a Terra e as Subsistências em Angola). Disponível: <https://www.lutheranworld.org/news/securing-land-and-livelihoods-angola>. Num dos seus relatórios, a Federação Luterana Mundial refere-se a um agricultor de subsistência que, de maneira idêntica, perdeu a sua terra e acesso a água:

“Eduardo C. (nome alterado), 53, costumava cultivar um lote junto ao rio na província do Moxico, Leste de Angola. Um dia ele viu ser erguida uma vedação, isolando a sua terra do rio. O soba (chefe da aldeia) disse-lhe que a sua terra tinha sido concessionada a um investidor privado da capital, Luanda. Eduardo não teve escolha senão mudar-se para outra zona sem acesso ao rio ou irrigação. ‘O investidor privado já tinha pago e assinado todos os papéis quando eu tomei conhecimento’, disse Eduardo.”

⁷¹ Rainer Tum (2019) Estudo sobre sinergias e concorrências entre os sectores agrícolas privado e familiar em Angola.

⁷² *Angop* (15 December 2014) Huambo: Defendida gestão racional da terra em prol da subsistência das famílias. Disponível em: https://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/sociedade/2014/11/51/Huambo-Defendida-gestao-racional-terra-prol-subsistencia-das-familias,e7500fad-f23f-41e2-ac8d-404c0e8568c5.html; Iselin Åsedotter Strønen et. al (2017) Dificuldades Permanentes: Pobreza Feminina em Malanje Rural, Angola. Disponível em: <https://www.cmi.no/publications/6215-dificuldades-permanentes>; Cristiane Teixeira (9 de dezembro de 2017) Crise económica angolana agravou casos de ocupação ilegal de terras, *Deutsche Welle*. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/crise-econ%C3%B3mica-angolana-agravou-casos-de-ocupa%C3%A7%C3%A3o-ilegal-de-terras/a-41716913>.

⁷³ Federação Luterana Mundial (2018) Land Grabbing and Forced Resettlement in Angola (Apropriação de Terra e Reassentamento Forçado em Angola). Disponível: https://www.afrika-sued.org/files/presentation_land_conflicts_malungo_germano.pdf.

⁷⁴ Federação Luterana Mundial (2018) Land Grabbing and Forced Resettlement in Angola (Apropriação de Terra e Reassentamento Forçado em Angola). Disponível: https://www.afrika-sued.org/files/presentation_land_conflicts_malungo_germano.pdf.

⁷⁵ Iniciativa de Pesquisa China-África (2015) Neither “Friendship Farm” Nor “Land Grab”: Chinese Agricultural Engagement in Angola (Nem “Fazenda da Amizade” Nem “Apropriação de Terra”: Envolvimento Agrícola Chinês em Angola), *Policy Brief nº 07 I 2015*. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5652847de4b033f56d2bdc29/t/568c478fa2bab8d5752045b1/1452033935723/CARI_PolicyBrief_7_Mar2015.pdf.

projecto visava apropriar-se de 76.000 hectares de terra fértil sem o consentimento livre, prévio e informado das comunidades afectadas, incluindo a terra a oeste dos municípios de Ombadja e da Curoca, que alberga 39 comunidades compostas por 2.129 famílias com 10.675 crianças. Estas comunidades têm dependido historicamente da agricultura e da criação de gado para a sua subsistência. No final de 2017, uma área comunitária de 15.000 hectares tinha sido destruída, incluindo árvores usadas para alimentação e lenha, erva para pasto de gado, produção de alimentos e locais de enterro.⁷⁶

As comunidades de Sachitemo, Capunda e Pungua, no município de Tchicala Tcholoanga, província do Huambo, tiveram as suas terras agrícolas expropriadas por uma empresa chinesa. As comunidades dependiam da agricultura familiar para a sua subsistência e, desde o seu despejo, têm estado sujeitas à insegurança alimentar. A empresa apreendeu 7.000 hectares – incluindo um acesso ao rio Cunene – que eram cruciais para a produção de alimentos.⁷⁷

Os/as ativistas dos direitos humanos em Angola levantaram preocupações sobre o desenvolvimento do agronegócio, da mineração e de projectos de petróleo e gás em áreas rurais de Angola e como estes impedem diretamente o acesso à água potável. Falaram sobre a privatização de facto dos rios (através do desvio), lagos e fontes de água (através de vedações) que cortam o acesso das pessoas à água. Segundo eles, na Lunda Norte, a indústria mineira tem desviado o rio Kwango de várias comunidades nos municípios do Kwango, Xamutemba e Kapenda Kamulemba. Os criadores comerciais de gado têm vedado rios, lagos e fontes na Curoca (Cunene), Savate (município de Kwangar no Cuando Cubango) e Luangundo (Quando Cubango). De acordo com representantes da sociedade civil e membros da comunidade que entrevistámos para um projecto não relacionado, onde as fontes naturais de água ainda são acessíveis, estas foram poluídas ou correm o risco de serem poluídas. Os derrames de petróleo nas províncias de Cabinda e do Zaire contaminaram as fontes de água, negando às comunidades os seus direitos à água e aos meios de subsistência.⁷⁸

Paralelamente a estas transformações estruturais, Angola apresenta uma baixa classificação em muitos índices económicos e sociais. Para efeitos deste estudo, vale a pena destacar o Índice Global de Segurança Alimentar (Global Food Security Index - GFSI), que mede a segurança alimentar a nível nacional, considerando três categorias: *preços acessíveis*, *disponibilidade* e *qualidade e segurança* (ver quadro abaixo). Numa escala de 0-100, onde 100 é o mais favorável, Angola obteve 33,2 pontos em 2017, o que representa um declínio de 3,2 pontos em relação a 2016.⁷⁹

Cerca de 42% dos/as angolanos/as vive em zonas rurais, e estes/as são mais pobres que os/as seus/suas homólogos/as urbanos/as.⁸⁰ Os/as angolanos/as rurais dependem exclusivamente da terra e dos recursos naturais para a sua subsistência, alimentação, nutrição, água, energia (lenha), plantas medicinais e o seu modo de vida. Portanto, despojá-los/as das suas terras, da sua única fonte de vida, sem pôr em prática quaisquer medidas para garantir que os seus direitos económicos, sociais e culturais estão protegidos, particularmente o seu direito à alimentação, é colocá-los/as em risco de fome.

⁷⁶ Amnistia Internacional, O Estado dos Direitos Humanos no Mundo, 2018. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/POL1067002018ENGLISH.PDF>.

⁷⁷ Maka Angola, Empresa Chinesa expropria terras de camponeses no Huambo, 15 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.makaangola.org/2019/01/empresa-chinesa-expropria-terras-de-camponeses-nohuambo/>

⁷⁸ Entrevistas da Amnistia com ativistas dos direitos humanos e representantes da sociedade civil em Luanda, março de 2019.

⁷⁹ The Economist Intelligence Unit (2017), *Índice Global da Segurança Alimentar 2017*. Disponível em: [file:///zajb0-vs-dc1ro/users\\$/david.matsinhe/Downloads/EIU%20Global%20Food%20Security%20Index%20-%202017%20Findings%20&%20Methodology.pdf](file:///zajb0-vs-dc1ro/users$/david.matsinhe/Downloads/EIU%20Global%20Food%20Security%20Index%20-%202017%20Findings%20&%20Methodology.pdf).

⁸⁰ INE (2016) *Resultados Definitivos Recenseamento Geral da População e Habitação – 2014*.

O GADO É A NOSSA VIDA

Ouve, meu amigo, quando tens vacas, vives no paraíso das vacas, e a vida é tão boa. Eu não o faria de outra maneira. Estou triste, que as coisas estejam a mudar tão drasticamente. Está tudo a dissipar-se ~

Jordão, pastor nos Gambos⁸¹

A fim de situar a ameaça para a segurança alimentar entre os pastores dos Gambos colocada pela ocupação de terras por interesses comerciais, este capítulo descreve como os Vanyaneke e Ovaherero satisfazem suas necessidades económicas e sociais baseadas na terra e pastorícia - isto é, os laços existenciais que ligam as pessoas à terra e aos animais. Ao fazê-lo, este capítulo mostra o delicado equilíbrio entre vida, terra e pastorícia que, se perturbado sem nenhuma forma de devida diligência dos direitos humanos, viola o direito à alimentação, se não o direito à própria vida. Em 1974, Eduardo Cruz De Carvalho sublinhou vigorosamente este problema após estudar a imposição colonial portuguesa da criação “moderna” de gado (ou sound pecuária) na mesma área pastoril:

A análise parece demonstrar que o esquema pecuário não teria sido implementado em Angola se (1) os dados estruturais e estatísticos dos sistemas tradicionais de criação de gado tivessem sido suficientemente conhecidos e objetivamente analisados, (2) tivesse sido feito um estudo mais crítico do sucesso ou falhanço económico geral de fazendas de gado extensivas em zonas ecologicamente análogas, e (3) tivesse havido maior preocupação com os efeitos destas fazendas em larga escala sobre as populações locais. Pareceria evidente que quando o gado constitui uma parte fundamental de uma cultura de um povo, os possíveis efeitos sociologicamente disruptivos de um programa de “desenvolvimento” de criação de gado devem ser cuidadosamente estudados antecipadamente – mesmo se o programa parece ser economicamente sólido.⁸²

Nos Gambos, o pastoralismo – “a criação animal ... o cuidado, tratamento e uso de pastagens de gado em áreas secas ou frias de pasto [e] estratégias de sustento sobre terras menos produtivas através do pastoreio” – é a pedra angular da subsistência e da identidade cultural. O padre Jacinto Pio Wakussanga, um teólogo católico e antropólogo especializado no Sul de Angola, disse-nos:

Juntas, as províncias do Namibe, da Huíla e do Cunene formam a região pastoralista, e é isto que torna a região distintiva no país. Aqui, as condições naturais são propícias para criação de gado. Estas são províncias com muito gado. Chama-se à região a “região leiteira” porque tem muito gado. A paisagem e a vegetação são propícias à criação de gado. Nos Gambos, temos agro-pastoralistas. Contudo, à medida a que nos deslocamos para Oeste, para o Namibe, há pouca precipitação, pelo que são estritamente pastoralistas.⁸³

Comentando na televisão nacional, o sociólogo angolano João Paulo Ganga fez a seguinte afirmação sobre a

⁸¹ Jordão, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁸² Eduardo Cruz De Carvalho (1974) “Traditional” and “Modern” Patterns of Cattle Raising in Southwestern Angola: A Critical Evaluation of Change from Pastoralism to Ranching, *The Journal of Developing Areas* 8, p. 202.

⁸³ Padre Jacinto Pio Wakussanga, Entrevistas da Amnistia em Lubango, Huíla, março de 2018.

região Sul:

Devemos considerar a morte do gado no Sul como um problema grave, porque destabiliza as vidas das pessoas. A sua saúde é gado. A sua vida baseia-se no gado. O seu sustento é gado. Quando o seu gado morre, vemos o empobrecimento das famílias naquela região; vemos um crescimento do nível de pobreza; vemos um aumento na fome.⁸⁴

As províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe têm um clima semiárido e seco, com secas cíclicas. Nas épocas secas, os pastoralistas no Cunene, na Huíla e do Namibe convergem nos Gambos para o seu gado pastar até a seca ter passado. Porém, na presente época a seca infligiu danos severos ao gado na região devido a insuficiente terra de pasto como resultado das apropriações de terra por produtores comerciais.

Os 8,150km² da massa de terra dos Gambos são compreendidos de três partes. A primeira consiste em topografia rugosa, predominantemente rochosa com porções de solo negro e vermelho a oeste da autoestrada EN-105. A segunda é uma topografia arenosa conhecida localmente como Tunda dos Gambos, que consiste em encostas de pradarias e florestas onde os pastores levam os seus animais a pastar. A terceira é um vale conhecido localmente como Vale do Chimbolela (ou mulola), localizado mais a leste, com erva e água abundantes. Na língua local, *Chimbolela* significa “o lugar onde a comida se estraga na minha posse devido à abundância, e eu não a posso comer toda.” Historicamente, Chimbolela tinha erva e água abundante para os animais comerem e beberem todo o ano, mesmo durante secas prolongadas. Por este motivo, a comunidade pastoralista apelidou Chimbolela o vale dos milagres; o vale da vida; e *tyimbelekelatya ngombe*, ou seja, “o berço do gado.”



Vale de Chimbolela, o berço do gado. © Amnistia Internacional

Segundo os/as pastoralistas, historicamente, de abril a agosto, os pastores mantiveram o seu gado em torno das suas áreas residenciais, no lado oeste da autoestrada EN-105, e de outubro a março levam o seu gado a pastar na Tunda dos Gambos e no Chimbolela. Esta prática continua. Nas épocas secas, os pastores deslocam o seu gado para Chimbolela tão cedo quanto agosto, ou antes. Quando a seca e a fome atacam, os pastoralistas de toda a *região leiteira* – i.e., das províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe – convergem nos Gambos com o seu gado, o que explica a descrição da zona dos Gambos a leste da autoestrada EN-105 como *zona de transumância*.

⁸⁴ João Paulo Ganga (31 March 2019) Revista Zimbo, *TV Zimbo*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4NXYM1kU-q4>.



Este é um kimbo pastoralista (domicílio) em Gambos, Huila. ©Associação Construindo Comunidade (ACC)

A vida económica, social e cultural nos Gambos entrelaça-se intrincadamente com o ecossistema natural circundante. As florestas e pradarias da Tunda dos Gambos e do Chimbolela providenciam *serviços ecológicos* vitais (benefícios da natureza para pessoas e animais) para a *reprodução social*, isto é, “os processos que garantem a autoperpetuação de uma estrutura social ao longo do tempo, em analogia simples com a reprodução biológica para uma população.” O ambiente natural na Tunda dos Gambos e no Chimbolela fornece alimento e nutrição para pessoas e gado e outros meios de subsistência. Assim, as comunidades pastoralistas que aqui vivem estão inteiramente dependentes do ecossistema natural circundante para a sustentação da vida.

ESTATUTO ESPECIAL DA TUNDA E CHIMBOLELA

Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela têm estatuto e protecção especiais no sistema angolano de propriedade de terras. Existem duas categorias de terra no enquadramento legal angolano da posse de terra: (1) terra concedível e (2) terra não concedível. A categoria de terra não concedível inclui terras de comunidades rurais definidas na *Lei de Terras de Angola – Lei nº 9/04* como:

[T]erra usada “por uma comunidade rural segundo o costume relativo ao uso da terra, abrangendo, conforme o caso, as áreas complementares para a agricultura itinerante, os corredores de transumância para o acesso do gado às fontes de água e as pastagens e os atravessadouros, sujeitos ou não ao regime de servidão, utilizados para aceder à água ou a estradas ou às estradas ou caminhos de acesso aos aglomerados urbanos.”⁸⁵

Lei de Terras de Angola – Lei nº 9/04 sublinha esta definição, instituindo que terrenos rurais comunitários são aqueles ocupados por famílias nas comunidades rurais locais “quer para sua habitação, quer para o exercício da sua actividade; quer ainda para a consecução de outros fins reconhecidos pelo costume e pela presente lei ou seus regulamentos.”⁸⁶ Os limites dos terrenos rurais comunitários são determinados através de audição das famílias e as autoridades tradicionais integradas nessas comunidades e terras rurais.⁸⁷ Terra comunitária rural é “não concedível”, ou seja, o governo não pode expropriá-la e concedê-la a terceiros sem o devido processo.⁸⁸ O governo pode expropriar tais terrenos “contanto que estes sejam usados em um fim específico de utilidade pública.”⁸⁹

Lei de Terras de Angola – Lei nº 9/04 estabelece o princípio do respeito por, e protecção da posse costumeira da terra por comunidades rurais: “O Estado respeita e protege os direitos da comunidades rurais

⁸⁵ *Lei de Terras de Angola - Lei nº 9/04*, preâmbulo; *Regulamento Geral de Concessão de Terrenos, Decreto nº 58/07*, artigo 15º.

⁸⁶ *Lei de Terras de Angola - Lei nº 9/04*, artigo 1º e 23º.

⁸⁷ *Ibid.*, artigo 23º.

⁸⁸ *Ibid.*, artigo 19º.

⁸⁹ *Lei de Terras de Angola - Lei nº 9/04*, artigo 12º.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

sobre a terra, incluindo aqueles baseados no uso ou costume.”⁹⁰ Reconhece “direitos coletivos de posse, gestão, e de uso e fruição dos meios de produção comunitário” das comunidades rurais. Reconhece ainda que terra comunitária pode ser usada para “habitação, quer para o exercício da sua actividade, quer ainda para a consecução de outros fins reconhecidos pelo costume.”⁹¹ E finalmente, “ninguém pode ser privado, no todo ou em parte, do seu direito de propriedade ou do seu direito fundiário limitado, senão nos casos fixados na lei.”⁹²

Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela são terras de comunidades rurais, usadas durante séculos como terras comunitárias de transumância pelos/as pastoralistas do Sul, das províncias do Cunene, da Huíla e do Namibe. Neste ponto, vale a pena relembrar o significado da palavra Gambos – terra do povo Vangambwe, que é constituído de pastoralistas. Assim, de acordo com o sistema legal angolano de posse de terra, Tunda e Chimbolela têm uma categorização e protecção especiais como não concedíveis.

VALORES ECONÓMICOS DO GADO

O gado ocupa uma posição central na vida dos/as pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero. Todos/as os/as pastoralistas entrevistados/as neste estudo salientaram como as suas vidas dependem do gado. Um pastoralista exprimiu esta visão com as seguintes palavras: “Sem vacas, não há vida. Uma família sem vacas é pobre. Sem vacas, a nossa personalidade está diminuída.” À medida a que os/as pastoralistas explicavam o que o gado significa para si, tornou-se claro que consideravam a perda da sua terra de pastagem, logo, do seu gado, como a perda da sua vida. Assim, o que se segue é uma documentação da relação económica, social e cultural entre pessoas, gado e terra nos Gambos.

“O GADO É O NOSSO BANCO, SEGURO E SEGURANÇA SOCIAL ARE”

Os/as pastoralistas foram consistentes na referência ao seu gado como seu banco, seguro e segurança social. Como explicou um pastoralista:

Quando temos problemas urgentes, contamos com o gado para os resolver. Quando os nossos filhos querem casar, matamos uma vaca. Quando alguém morre, matamos uma vaca para as cerimónias fúnebres. Quando alguém está doente, vendemos gado para pagar as contas médicas. Quando os nossos filhos vão à escola, vendemos gado para pagar as propinas escolares. Nós não abatemos gado simplesmente porque nos apetece comer carne, tal como vocês não tiram dinheiro da vossa conta bancária ou do vosso seguro para pequenas coisas.⁹³

De forma semelhante, outro disse:

Quando temos de comprar algo importante, vamos ao gado. Por exemplo, vendemos o gado para comprar coisas como colchões, roupas, sapatos e muitas outras coisas. Quando alguém morre, quando alguém está doente, vendemos o gado para levá-lo ao hospital e comprar remédios. Quando queremos comprar comida nos casos de seca, vamos ao gado.⁹⁴

Neste ponto, vale a pena acrescentar a visão de um destacado analista político angolano, Victor Fernandes, que disse:

As pessoas no Sul vivem baseadas no gado. É uma calamidade quando o gado morre. Nós que vivemos nas cidades temos pouco apreço pelo que significa quando morre uma vaca nestas famílias. As vacas são a fortuna destas famílias. Ao contrário de nós que vivemos nas cidades, nestas comunidades, a fortuna não é medida pela quantidade de dinheiro no banco, mas pelo número de vacas.⁹⁵

⁹⁰ Lei de Terras de Angola - Lei n° 9/04, artigo 9°.

⁹¹ Ibid., preâmbulo.

⁹² Lei de Terras de Angola - Lei n° 9/04, artigo 12°.

⁹³ Pascoal, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁹⁴ Antonio, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁹⁵ Victor Fernandes (31 March 2019) Revista Zimbo, *TV Zimbo*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4NXYM1kU-q4>.



Leite de vaca numa taça de madeira. O leite de vaca e os seus derivados são parte da dieta entre os/as Vanyaneke, nos Gambos. A madeira usada para fazer a taça de madeira é colhida nas florestas circundantes. ©Amnistia Internacional



A taça de madeira contendo leite, cabaça contendo leite e queijo, e funil usado para verter leite da taça de madeira para a cabaça e garrafas. A cabaça é utilizada para conservar e processar leite. Aparte a garrafa de plástico, os/as Vanyaneke colhem estes utensílios domésticos das florestas circundantes. © Amnistia Internacional

“O GADO DÁ-NOS EDUCAÇÃO”

Com a exceção de Chiange e Kampana, não existiam serviços do governo, tais como educação, em nenhuma das comunidades que visitámos, e os/as pastoralistas estavam inteiramente entregues a si mesmos/as. Só pastoralistas que viviam mais cerca de Chiange e Kampana estavam mais perto das escolas. Eles/as indicaram que venderam vacas para pagar as propinas escolares e outras despesas educativas:

Nós vendemos vacas para pagarmos a educação dos nossos filhos. Sem vacas, é inimaginável para alguém nas nossas comunidades enviar os seus filhos à escola, especialmente quando não têm vilas e cidades maiores para educação posterior. Naqueles lugares, tem de se pagar por tudo. Um amigo meu perdeu todas as suas vacas e agora não consegue pagar as propinas universitárias da sua filha. Conheço muitas pessoas que já não têm vacas,

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

e quando as vemos parecem tão miseráveis. É de partir o coração.⁹⁶

Chiange, Chibemba e Kampana – onde estão localizadas as escolas primárias – distam entre 15km a 60km de onde vivem muitos pastoralistas. Esta é a norma. Aqui, a maioria das pessoas não fala Português por nunca ter ido à escola. Isto também é normal. A maior parte das aldeias com escolas não tem professores/as – os/as professores/as abandonaram as escolas devido ao isolamento e à falta de apoio governamental. Aqueles/as que vivem em Chiange e Kampana, ou perto, têm acesso mais fácil a escolas, podendo viajar entre menos de 1km até 15km para irem à escola

“O GADO É O NOSSO TRATOR”

Os/as Vanyaneke e Ovaherero nos Gambos também cultivam a terra para produzir grãos alimentares, particularmente milhete (massango). As mulheres ocupam-se do cultivo da terra para produzir comida. Para puxar o arado no cultivo da terra, são usados bois. Por este motivo, os/as entrevistados/as referem-se ao gado como os seus tratores. Nas suas próprias palavras:

Usamos o gado como trator para puxar o arado nos campos. Imagine uma família sem gado – eles têm que depender daqueles que têm gado para arar os campos. No entanto, como podem ver, o gado não é gordo e robusto como costumava ser. Olhem para eles. Estão magros e fracos porque não há o suficiente para comerem. Agora, não conseguem puxar o arado tão bem quanto faziam no passado. As coisas mudaram realmente por aqui.⁹⁷



Bois puxando um arado nos Gambos, Huila. ©Associação Construindo Comunidade (ACC)

“O GADO É A NOSSA ASSISTÊNCIA MÉDICA”

Como a maioria dos/as pastoralistas vive em grupos dispersos, com muitos/as a viverem em zonas isoladas que são de difícil acesso, é frequente não existirem serviços de saúde na vizinhança imediata de onde os/as pastoralistas vivem e pastoreiam o seu gado em muitas partes do município dos Gambos.

Sem serviços de assistência médica em todas as comunidades que visitámos, com exceção de Chiange e

⁹⁶ Frederico, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, março de 2018. Chiange and Kampana (Tyihepepe) – where there are consistent primary and secondary schools – are 5km to 60km or more distant from where most pastoralists live. Many villages are remote and have no schools, and those with schools have no teachers – teachers have abandoned due to isolation and lack of support. Pastoralists who live in, or near, Chiange and Kampana have easier access to schools, travelling for less than 1km to 15km.

⁹⁷ Alberto, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huila, março de 2018.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

Kampana, os/as pastoralistas confiam no gado para satisfazer esta necessidade. Pelo que se referem ao gado como assistência médica. Quando lhes pedimos que elaborem, explicam:

Quando alguém está doente, normalmente vendemos gado para pagar as despesas médicas, para medicamentos, para a ambulância, porque aqui a ambulância não é gratuita. Quando se chama a ambulância, tem que se pagar por ela. A maioria de nós não consegue comportá-lo.⁹⁸

A 16 de janeiro de 2019, a Agência Noticiosa Angolana (ANGOP), estatal, citou o governador da província da Huíla dizendo que os Gambos têm sete médicos de medicina geral para o conjunto da população do município. Porque os/as residentes estão tão dispersos, com muitos/as a viverem em zonas isoladas de difícil acesso, não existem serviços de saúde em muitas partes do município dos Gambos.

“O GADO É O NOSSO TRANSPORTE”

Os/as pastoralistas também nos disseram que o gado providencia serviços de transporte. O gado é usado para transportar as pessoas doentes e objetos pesados. Um pastoralista explicou:

O gado é o nosso transporte quando precisamos de mover coisas pesadas. Quando construímos uma casa, por exemplo, utilizamos o gado para transportar materiais de construção das florestas – para fazermos isso, as vacas têm de ser gordas, saudáveis e robustas. Quando alguém está doente, também usamos o gado para levar a pessoa ao hospital.⁹⁹



Pastor ordenhando a sua vaca nos Gambos, Huíla. ©Associação Construindo Comunidade (ACC)

“O GADO FERTILIZA A NOSSA TERRA”

Os/as pastoralistas também nos disseram que, para produzir alimento, a terra tem primeiro que ser tratada com estrume. Para esse efeito, usam gado. Neste ponto, vale a pena relembrar que as condições climáticas nos Gambos tornam desafiante a produção de comida. A área é semiárida e seca, com baixa precipitação. Produzir comida requer uma grande quantidade de esforço. O estrume do gado é uma necessidade absoluta. Sob as condições atuais, sem o estrume do gado, os/as pastoralistas não conseguem produzir comida.

⁹⁸ Mboya, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

⁹⁹ Vasco, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

Amnistia Internacional

FAILHA EM PREVENIR O DESAPROPRIAÇÃO

Os nossos antepassados usaram sempre esta terra como uma reserva para pastorear o gado. Em períodos difíceis, as pessoas vieram sempre de tão longe quanto 150km com o seu gado. Ainda vêm. Este lugar foi sempre um milagre que salvou vidas desde tempos imemoriais. Então, os portugueses vieram e tomaram a terra e expulsaram os nossos antepassados. Lutámos pela independência e recuperámos a nossa terra, somente para termos a nossa própria gente a tornar-se nos colonizadores, tomando a nossa terra e expulsando-nos de novo. Desta vez, os colonizadores são as nossas pessoas que têm posições influentes no governo. São esses quem nos explora ~

Mboya, pastor nos Gambos ¹⁰⁰

Desde o final da Guerra civil, em 2002, as apropriações de terra em larga escala para uso comercial intensificaram-se na província da Huíla, tal como ocorreu através do país. Segundo organizações da sociedade civil, por serem apropriadas à criação de gado, Tunda dos Gambos e Chimbolela foram cobiçadas por indivíduos privados com conexões políticas que visaram as áreas para fazendas. Como se lamentou um pastoralista:

Os fazendeiros (produtores comerciais de gado) tomaram a melhor parte da Tunda dos Gambos; eles tomaram as partes onde a erva é melhor, a erva com as melhores vitaminas e nutrientes; e expulsaram-nos para as áreas piores.¹⁰¹

Faltou às apropriações de terra qualquer consideração pelos direitos dos/as pastoraisistas ou pelo seu

¹⁰⁰ Mboya, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹⁰¹ Tyihetekey, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

estatuto legal enquanto ocupantes e utilizadores/as costumeiros/as e históricos/as destas terras. Tanto quanto sabemos”, disse Wakussanga, “as pessoas aqui foram pastoralistas por mais de 600 anos; com as mulheres a criarem cabras, e os homens a criarem vacas; toda a vida da comunidade gira em torno do pastoralismo.” Como mostrado abaixo, estas apreensões de terra foram levadas a cabo sem consultas comunitárias, compensação e avaliação ambiental e do impacto socioeconómico. Estas práticas chocaram a comunidade de pastoralistas nos Gambos.

EVIDÊNCIAS DE SATÉLITE

Analisámos imagens de satélite *landsat*, com 30m de resolução, para documentar a extensão a que a produção comercial de gado estava a ter lugar na reserva pastoralista da Tunda do Gambos e Chimbolela. A análise foi feita em frações de cinco anos de 1990 a 2015, e em 2018 para determinar mudanças na terra a leste da autoestrada EN-105, que foi historicamente usada por pastoralistas para pastorearem o seu gado. Quintas de pequena escala pertencentes a comunidades locais aparecem mais perto da autoestrada EN-105 e são delimitadas por linhas de vedação que raramente são retas, ou por árvores. Grandes quintas comerciais são nítidas, com longas linhas retas na terra, provavelmente formadas com máquinas, e com frequência têm uma estrutura semelhante a uma grelha.

Entre 1990 e 2005, tornaram-se visíveis novas áreas remexidas e estradas, mas áreas agrícolas recentemente demarcadas só se tornaram perceptíveis a partir de 2005. Cada imagem analisada de 2005 a 2018 mostrou um aumento em prováveis lotes agrícolas comerciais.

- A 16 de maio de 1990, imagens mostram o município dos Gambos em Angola antes de poderem ser vistas mudanças significativas na área de pastagem, a leste de Tyihepepe. Podem ver-se amplos campos agrícolas no norte, com uma área aproximada de 193km².
- A 15 de abril de 1995, as imagens de satélite não revelam quaisquer alterações significativas na área, mas nova terra remexida é visível sob a forma de linhas, sugerindo que foram construídas novas estradas na zona leste de Tyihepepe.
- Por volta de 12 de abril de 2000, não são visíveis mudanças significativas, mas terra remexida é visível em mais áreas.
- Em 2005, imagens mostram novas e amplas áreas semelhantes a uma grelha, formando prováveis campos agrícolas. A área total de campos na zona leste de Tyihepepe é de 340km².
- Em 2010, as áreas demarcadas aumentaram para 520km².
- A 8 de maio de 2015, imagens mostram um aumento em área de agricultura provável. A área total é de 774km².
- A 16 de maio de 2018, a área total da terra demarcada para prováveis campos de agricultura é de 841km².

EVIDÊNCIAS DO GOVERNO

Com base no mapa da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela fornecido pelo governo angolano, a equipa técnica da Amnistia Internacional estimou a área de superfície da terra de pasto costumeira antes e após a produção comercial de gado. Para as medições, a equipa técnica esticou os polígonos de área de superfície no *Google Earth* e alinhou as características naturais – neste caso, o rio – para melhor se aproximar da escala correta. Então, a equipa, traçou os polígonos das imagens sobre o mapa *online* e retirou as medidas deste modo. Os resultados foram como se segue:

- Tunda dos Gambos tem uma área de superfície estimada de 3,609km².
- Vale do Chimbolela tem uma área de superfície estimada de 319km².
- Combinados, Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela têm uma área de superfície estimada de 3,928km². Por outras palavras, a área total de pastagem são 3,928km².

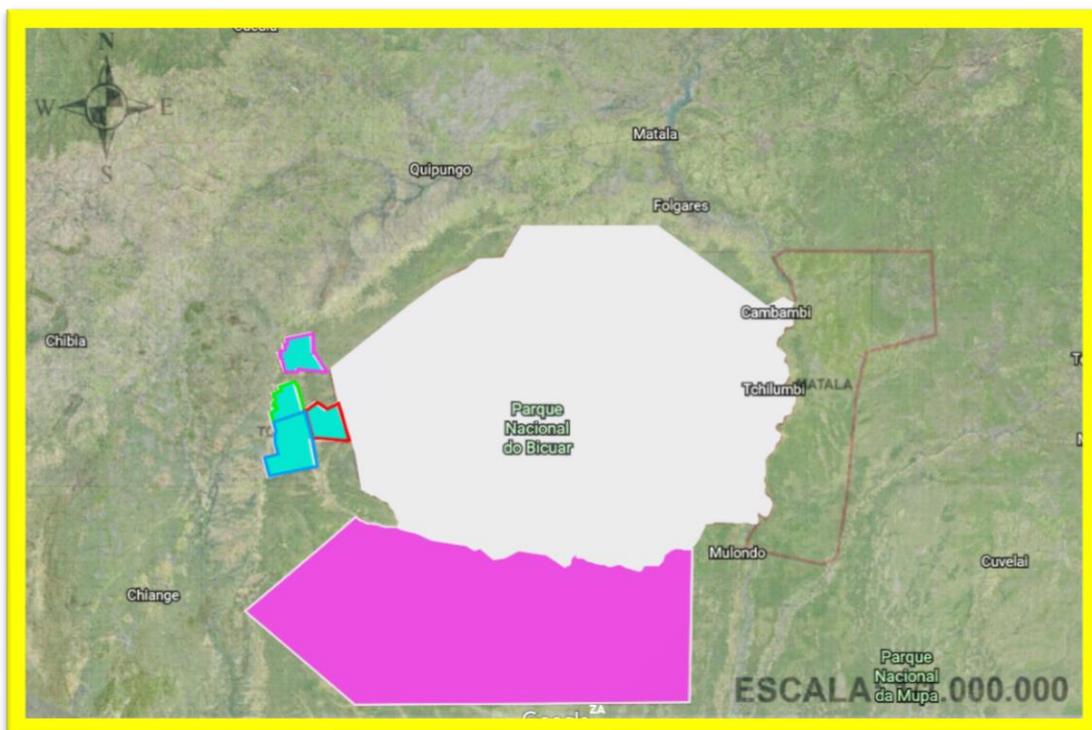
O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

De acordo com o governo angolano, existem 46 quintas comerciais de gado (fazendas) ocupando 2,629km² da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela. Isto é, dos 3,928km² que constituem Tunda e Chimbolela, 2,629km² foram ocupados por fazendeiros, deixando somente 1,299km² de terra de pastagem para os/as pastoralistas. Por outras palavras, até agora os fazendeiros ocuparam 67% da terra de pastagem comunitária dos/as pastoralistas.



Mapa da Tunda dos Gambos, do Vale do Chimbolela e do Parque de Bicuar fornecido à Amnistia Internacional pelo Governo de Angola. ©Governo de Angola



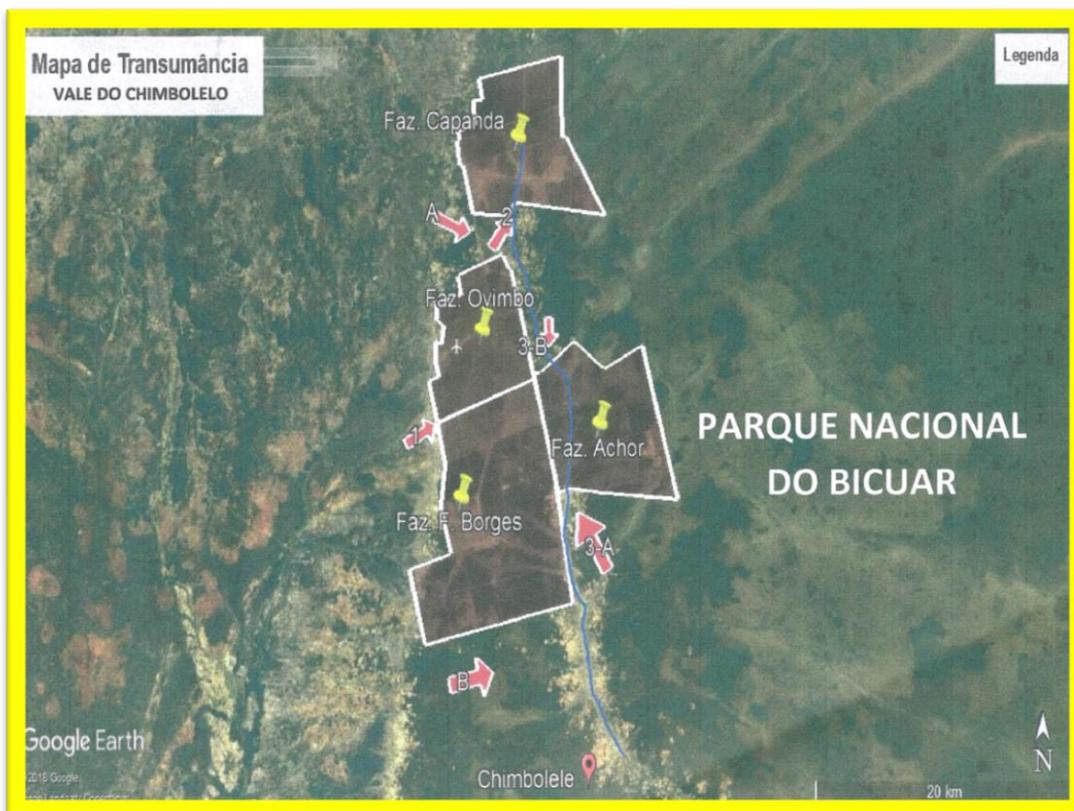
Para estimar as dimensões dos polígonos no mapa fornecido pelo Governo de Angola, a Amnistia Internacional esticou os polígonos

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

de área de superfície sobre o 'Google Earth' e alinhou características naturais – neste caso, o rio – para melhor se aproximar da escala correta, e depois traçou os polígonos das imagens no mapa 'online', e retirou as medidas deste modo.

Em termos comparativos, os 2.629 km² das terras costumeiras de pastagem apreendidas para a pecuária comercial são maiores que o Luxemburgo. Esta era também a terra mais fértil. Como é que o governo angolano e os fazendeiros podiam esperar que os/as pastoralistas sobrevivessem, sabendo que historicamente dependiam de Tunda e Chimbolela para resistir aos ciclos de seca? Não tinha, e não tem, que ser assim. A nossa investigação concluiu que a terra foi retirada às comunidades sem o devido processo.



Este mapa fornecido pelo governo de Angola só mostra quatro fazendas comerciais de gado. Não mostra as restantes 42 fazendas. Embora seja intitulado "Mapa da Transumância", o mapa não mostra os corredores/vias de transumância oeste-este usadas pelos/as pastoralistas para atingirem Chimbolela em épocas secas e de seca. ©Governo de Angola.

EVIDÊNCIAS DOS PASTORES

1. FALHA EM CONDUZIR CONSULTAS COMUNITÁRIAS

O QUE DIZ A LEI SOBRE CONSULTAS COMUNITÁRIAS?

Nos termos da *Lei de Bases do Ambiente* (lei ambiental), as consultas públicas são legalmente obrigatórias para projectos que impliquem com "os interesses das comunidades, interfiram com o equilíbrio ecológico e utilizem recursos naturais com prejuízo de terceiros."¹⁰² A alteração no uso da terra tem de ser submetida a processos de Avaliação do Impacto Ambiental e Social.¹⁰³ A lei ambiental estipula claramente que são legalmente requeridas consultas públicas com as comunidades afectadas.¹⁰⁴

¹⁰² *Lei de Bases do Ambiente, Lei n° 5/98 de 19 de junho*, artigo 10.

¹⁰³ *Lei de Bases do Ambiente, Lei n° 5/98 de 19 de junho*, artigo 10.

¹⁰⁴ *Ibid.*, artigos. 8, 9 e 10; *Decreto n° 51/04, de 23 de julho*, artigo 10.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

A lei é clara sobre o que significa uma consulta pública:

A consulta dos cidadãos interessados, residentes na área implicada ou afectada pelo projecto, as suas associações representativas, em particular, aquelas no campo da protecção ambiental e corpos de autoridade local na área territorial em causa, bem como representantes das instituições se o projecto tem um impacto sobre as comunidades rurais.¹⁰⁵

A análise da imagem de satélite indica que, por volta do ano 2019, os produtores comerciais de gado tinham ocupado mais de 841km² da Tunda dos Gambos, o que reduziu significativamente as pastagens para alimento das manadas.

Legalmente, estas são terras comunitárias rurais e, portanto, não concedíveis a interesses privados. Contudo, até agora, o governo não demarcou, registou ou mapeou as terras comunitárias rurais, o que deixa as comunidades rurais vulneráveis a apreensões de terra por interesses comerciais sem escrúpulos.¹⁰⁶ Assim, para proteger as comunidades rurais de ficarem sem terra, organizações da sociedade civil têm apelado ao governo para que demarque, registre e mapeie terras comunitárias rurais.¹⁰⁷

NÃO HOUE CONSULTAS COMUNITÁRIAS

Os/as pastoralistas e as suas famílias informaram-nos que desde o final da guerra civil, em 2002, viram a chegada de produtores comerciais de gado que ocuparam Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela sem qualquer processo para procurar o seu consentimento livre, prévio e informado. Segundo eles, todos os fazendeiros comerciais de gado seguiram um método semelhante de operação. Chegaram sem anúncio, reclamaram as terras e vedaram o espaço sem consulta, compensação e avaliação do impacto ambiental.

Com estas palavras, um responsável de uma organização local da sociedade civil que trabalha com comunidades rurais no Sul de Angola, retratou um cenário preocupante de apreensões de terra no Sul:

O maior problema que temos no sul é a escala massiva da ocupação das terras comunitárias. O que é que isso significa? O Sul tem um *modus vivendi* especial que depende da terra. Quando fazendeiros individuais querem espaço para estabelecer as suas quintas, eles apropriam-se de terras comunitárias. O que complica a situação é que alguns responsáveis governamentais seniores também são agricultores e expropriam terras comunitárias como responsáveis governamentais, mas para o seu interesse privado. Porque a Constituição diz que a terra é primeiramente propriedade originária do Estado, eles interpretam isso como significando que podem usar o seu gabinete para apreender a terra das pessoas. Eles usam uma análise abusiva deste artigo para significar que, enquanto representantes do governo, eles podem tomar a terra das pessoas sem cerimónias e a qualquer momento. Eles esquecem o restante que diz a Constituição. Não há qualquer diálogo com as pessoas e a sociedade civil antes de tomarem a terra das pessoas.¹⁰⁸

Perguntámos aos/às pastoralistas se tinham ocorrido consultas comunitárias antes de os fazendeiros comerciais de gado ocuparem a sua terra. Em resposta, os/as pastoralistas disseram o seguinte:

Consultas comunitárias? Estão a falar a sério? Se soubessem como opera o governo de Angola, não fariam essa pergunta. Claro, eles não consultam ninguém! O governo e os seus amigos agricultores não consultam ninguém, nem as comunidades, nem mesmo as autoridades tradicionais. Quando eles alegam ter consultado é quando disseram ao soba (líder tradicional) que vão apoderar-se da terra. Na maior parte dos casos, os sobas são inúteis. Eles não fazem nenhuma consulta comunitária. Em todos os casos de apreensão de terras, fomos surpreendidos. Eles pensam que Angola é deles. E são intocáveis.¹⁰⁹

Tyikala disse:

¹⁰⁵ Decreto n. 51/04, preâmbulo.

¹⁰⁶ Filipa A. Martins (2016) O ordenamento do território em Angola: Uma tarefa em curso e um desafio futuro, LLM Thesis, Universidade de Coimbra. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/43567/1/filipa%20final%20.pdf>.

¹⁰⁷ Rede Terra e COSPE (2019) Manifesto: Insegurança de Posse da Terra: O Desenvolvimento não Pode Ter Lugar em Contexto de Permanente Insegurança de Posse e Déficit de Gestão Estratégica e Vigilância ao Risco e Vulnerabilidade Sócio-espacial e Ambiental. Luanda.

¹⁰⁸ Entrevistas Amnistia no Lubango, Huíla, março de 2018.

¹⁰⁹ Tyitiko, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

A ocupação [apropriação] da Tunda dos Gambos e do Chimbolela começou no final dos anos 1990. Após a guerra, em 2002, a ocupação [apropriação] intensificou-se, e vimos cada vez mais fazendeiros chegarem e ocuparem, cada vez mais terra de pastagem vedada. Todos estes não falaram connosco, de todo. Simplesmente vieram e colocaram cercas. Não fomos consultados; como se não estivéssemos ali. Para eles, nós somos invisíveis. Não somos nada.¹¹⁰

Uma mulher pastoralista concordou,

Estou na velhice. Nasci e fui criada aqui. Sempre vivi aqui. Não houve qualquer consulta. Estes fazendeiros chegaram aqui, ocuparam as terras e vedaram-nas. Agora não podemos utilizá-las. Não podemos alimentar as nossas vacas aqui. Não me lembro de ter vindo aqui alguma pessoa do governo.¹¹¹

Outra mulher pastoralista confirmou:

Talvez o governo colonial e os seus fazendeiros tenham negociado com os nossos antepassados para ocuparem algumas partes da nossa terra, mas estes fazendeiros, após a guerra civil, não falaram com ninguém. Ninguém do governo veio alguma vez aqui falar connosco. Ninguém veio aqui para ver como nós vivemos, quais são os nossos problemas. Aqui, não há governo. Estas pessoas não nos respeitam. Eu não creio que pensem em nós, pessoas.¹¹²

2. FALHA EM PROVIDENCIAR COMPENSAÇÃO JUSTA

O QUE DIZ A LEI SOBRE COMPENSAÇÃO?

A lei angolana respeita e protege a propriedade costumeira da terra em zonas rurais. Para esse efeito, a *Lei de Terras de Angola, Lei nº 9/04*, estipula categoricamente: “O Estado respeita e protege os direitos fundiários de que sejam titulares as comunidades rurais, incluindo aqueles que se fundam nos usos ou no costume.”¹¹³ E acrescenta: “As terras de comunidades rurais podem ser expropriadas por utilidade pública ou ser objecto de requisição, mediante justa indemnização.”¹¹⁴ Além disso, a lei proíbe apreensões de terra sem indemnização – por outras palavras, é requerido ao novo utilizador que pague “ao titular dos direitos extintos uma justa indemnização.”¹¹⁵

Em paralelo com a *Lei de Terras de Angola*, a *Constituição da República de Angola* explana inequivocamente os mesmos princípios:

“A todas as pessoas deve ser garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão, nos termos da Constituição e da lei; O Estado respeitará e protegerá a propriedade e demais direitos reais das pessoas singulares, colectivas e das comunidades locais, só sendo permitida a requisição civil temporária e a expropriação por utilidade pública mediante justa e pronta indemnização, nos termos da Constituição e da lei; O pagamento da compensação a que se refere o ponto anterior é condição da (...) expropriação.”¹¹⁶

Desta forma, a lei protege e dá estabilidade a modos costumeiros, práticas tradicionais e modelos culturais de utilização e gozo da terra em comunidades rurais. Só o Estado pode expropriar terra comunitária rural desde que seja para benefício público e contra compensação justa. Desta forma, a lei de terras estabelece o princípio do respeito pela – e protecção da – propriedade costumeira de terra em comunidades rurais.

Ao permitir que fazendeiros comerciais de gado usem sem compensação mais de 841km² da reserva pastoralista costumeira da Tunda dos Gambos e do Vale do Chimbolela, e sem sequer providenciar terra de pasto alternativa, o governo angolano violou legislações e padrões regionais e internacionais de direitos humanos e a sua própria lei de terras. Esta mudança no uso da terra reduziu significativamente o espaço de pastoreio para os/as pastoraisistas e afetou a sua capacidade para produzir alimento.

¹¹⁰ Tyikala, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹¹¹ Matala, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹¹² Fatima, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹¹³ *Lei de Terras de Angola - Lei nº 9/04*, artigo 9.

¹¹⁴ *Ibid.*

¹¹⁵ *Ibid.*, artigo 12.

¹¹⁶ *A Constituição*, artigo 37.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

NÃO HOUE COMPENSAÇÃO

Questionámos os/as pastoralistas sobre se o governo ou os fazendeiros lhes tinham oferecido alguma compensação pela perda da sua terra de pastagem. Em resposta, os/as pastoralistas disseram:

Como vos dissemos antes, estas pessoas não falaram connosco. Por isso, como podem entender como as nossas vidas estão ligadas à terra e ao gado? Sem falarem connosco, como poderiam eles saber de que tipo de compensação necessitávamos? O governador disse que toda a terra¹¹⁷ e os recursos nela pertencem ao governo, e já que ele é o responsável governamental mais sénior na província, pertencem-lhe toda a terra e os recursos naturais, e cabe-lhe a ele decidir o que fazer com eles. É deste tipo de pessoa que estou a falar. Eles não se importam com o que sofremos. Ficariam felizes se morrêssemos.¹¹⁸

Pinga, um membro da comunidade que também cria gado, contestou:

Não, não! Não houve qualquer compensação, e pode ver com os próprios olhos. Como podem ver, eles tomaram a terra enquanto cá estávamos, e agora continuamos aqui, mas sem as terras. Que eu saiba, nenhum criador de gado tradicional foi indemnizado por isto... Como podem ver, não temos mais nenhum sítio para onde ir.¹¹⁹

Outro pastoralista, Pascoal, corroborou o seu relato:

Que compensação? Não houve nenhuma. Toda a ideia de o governo angolano ou qualquer destes fazendeiros dar compensação é risível. Para se oferecer compensação, tem de se ter uma consciência; tem de se ter um coração, tem de se ser generoso, tem de se ser humano – o governo e todos estes fazendeiros não têm nada disso. Pode perguntar a qualquer pastoralista, vão dizer-lhe que não houve compensação. Nem um único fazendeiro comercial compensou, nem mesmo quando tomaram a melhor terra.¹²⁰

Similarmente, Tyiteka, um pastoralista baseado na zona de Chiange, disse:

Posso levar-vos a Chiange, ou Tyihepepe, ou Chimbolela, ou Chibiya, ou Curoca no Cunene, e não encontrarão qualquer pastoralista que tenha sido compensado quando as suas terras de pastagem foram ocupadas. Nenhum. Zero. Estes fazendeiros e o governo não negociaram compensação com ninguém. Não houve compensação. Estou a falar a sério.¹²¹

3. FALHA EM CONDUZIR AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

O QUE DIZ A LEI SOBRE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL?

Lei de Bases do Ambiente, Lei nº 5/98 – A – lei ambiental de Angola – requer uma avaliação do impacto ambiental e social a ser levada a cabo para a implementação de qualquer projecto “que pela sua dimensão, natureza ou localização provoquem impacto negativo significativo no ambiente natural ou social” – ou que “tenha implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social”¹²² – “é condicionada a um processo de

¹¹⁷ A Amnistia Internacional enviou uma carta ao Gabinete do Governador em 19 de fevereiro de 2018 solicitando uma reunião para discutir o conflito por terra e água nos Gambos. Na quinta-feira, 01 de março de 2018, às 9h59 de Joanesburgo (8h59 na hora de Luanda), o Gabinete do Governador enviou um *email* à Amnistia Internacional para informar que o Governador se encontraria com a delegação da Amnistia às 11h00, hora de Joanesburgo (10h00 em Luanda). Contudo, a delegação da Amnistia tinha partido de Lubango às 6h00, hora local, e chegou a Tyihepepe, nos Gambos, a 160km (ou duas horas) de distância do Lubango, onde deveria ocorrer o encontro com o governador. A Amnistia Internacional emitiu uma resposta automática para o Gabinete do Governador informando que o investigador se encontrava fora, em Angola, logo não disponível. Às 9h00 (hora local), o Diretor do Gabinete do Governador ligou a um parceiro da Amnistia que viajava com a delegação da Amnistia nos Gambos e pediu para falar com a pessoa que encabeçava a delegação da Amnistia. O Diretor do Gabinete do Governador solicitou ao responsável pela delegação da Amnistia para se encontrar com o Governador às 10h00, hora local. Isto significava que entre as 9h00 e as 10h00, hora local, a delegação da Amnistia teria de ter regressado a Lubango para ver o Governador. A viagem de Tyihepepe a Lubango leva pelo menos duas horas. O pedido de encontro com o Governador às 10h00 não era realista. Por conseguinte, o chefe da delegação da Amnistia propôs as 14h00 para a reunião. O Diretor do Gabinete do Governador rejeitou a proposta. Depois, o responsável da delegação da Amnistia propôs sexta-feira, 02 de março, a qualquer hora, para se encontrar com o Governador. O Gabinete do Governador rejeitou igualmente esta proposta alegando que, enquanto Comandante em chefe da Província, o Governador passaria o dia (Sexta) com os militares em preparativos para as celebrações do Dia da Paz (4 de abril).

¹¹⁸ Jerego, Entrevistas Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2018. Segundo um membro da comunidade entrevistado pela *Voice of America*, o Governador fez estas declarações a 7 de julho de 2017 ao ser confrontado pela comunidade – ver VOA (17 de Outubro de 2017) *Famílias nos Gambos recusam projecto do Governo local* em <https://www.voaportugues.com/a/familias-gambos-agua/4073453.html>.

¹¹⁹ Pinga, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹²⁰ Pascoal, Entrevistas da Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹²¹ Tyiteka, Entrevistas Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹²² *Lei de Bases do Ambiente, Lei nº 5/98 de 19 de junho*, artigo 16.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

Avaliação do Impacto Ambiental e Social [AIAS] no qual se determinam a sua viabilidade social, ambiental, económica, e os métodos para a neutralização ou minimização dos seus efeitos.”¹²³ Este requisito é obrigatório para “qualquer acção de iniciativa pública ou privada, relacionada com a utilização ou a exploração de componentes ambientais, a aplicação de tecnologias ou processos produtivos, planos, programas de produção, actos legislativos ou regulamentares que afectam ou podem afectar o ambiente.”¹²⁴

A lei ambiental encara a AIAS como “um instrumento de gestão ambiental preventiva e consiste na identificação e análise prévia, qualitativa e quantitativa dos efeitos ambientais benéficos e perniciosos de uma actividade proposta.”¹²⁵ Além disso, a AIAS deve ser adaptada a cada caso específico, e deve conter pelo menos:

a) um resumo não técnico do projecto; b) uma descrição das actividades a desenvolver; c) uma descrição geral da situação ambiental do lugar de implantação da actividade; d) um resumo das opiniões e críticas resultantes das consultas públicas; e) uma descrição das possíveis mudanças ambientais e sociais provocadas pelo projecto; f) indicação das medidas previstas para eliminar ou minimizar os efeitos sociais e ambientais negativos; g) indicação dos sistemas planeados para o controlo e acompanhamento da actividade.¹²⁶

A AIAS é um dos principais instrumentos de gestão ambiental, sendo seu objetivo fundamental avaliar o impacto que projectos públicos e privados podem ter sobre o ambiente, com base em estudos do impacto ambiental, como mencionado previamente. Estes estudos devem focar-se em projectos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, poderão ter implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social, para que a avaliação do impacto ambiental seja um instrumento útil para a protecção e gestão ambiental, enquanto uma garantia de decisões justas e equilibradas por parte da administração pública.

Conforme a informação obtida pela Amnistia Internacional, o governo angolano falhou em cumprir a sua lei ambiental e permitiu a produtores comerciais de gado usarem grandes partes da terra tradicional de pastagem sem levar a cabo a legalmente obrigatória AIAS. Desde o fim da guerra civil, em 2002, produtores comerciais de gado tinham progressivamente ocupado Tunda dos Gambos e Chimbolela, uma mistura de pradarias, florestas e um vale historicamente usado como uma reserva de pastagem por criadores de gado tradicionais. Por volta do ano 2018, produtores comerciais de gado tinham ocupado mais de 841km² da Tunda dos Gambos.

NÃO HOUVE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

Perguntámos a membros da comunidade se tinham sido feitas avaliações do impacto ambiental e social antes de os fazendeiros se instalarem. Os impactos da perda de acesso a – ou expulsão de – terras de propriedade privada ou terras públicas comuns podem ter uma ampla gama. Por exemplo, a perda de terra pode afectar negativamente a subsistência das pessoas e a segurança alimentar. Todos/as os/as pastoralistas foram unânimes sobre a ausência da condução de estudos para ver como as comunidades pastoralistas seriam impactadas. Assim, um pastoralista disse:

Se eles tivessem estudado as áreas antes de darem a terra aos fazendeiros, teriam compreendido que nós dependemos da terra para tudo. Quando acordamos de manhã, trabalhamos diretamente com a terra, pastoreando o nosso gado, produzindo comida, recolhendo lenha, colhendo água, e eles não teriam feito o que fizeram. Como eu disse, eles não falaram connosco. Simplesmente, não vejo como pode ser feito um estudo sem falar connosco.¹²⁷

O representante da Associação Construindo Comunidade, uma organização local de base comunitária afirmou:

Eles não conduzem uma avaliação do impacto ambiental e social. Quando encontram kimbos, destroem-nos, e não é oferecida nenhuma compensação. Eles destroem quintas de subsistência de famílias com baixo rendimento.¹²⁸

¹²³ Ibid., artigo 15.

¹²⁴ Ibid., artigo 32.

¹²⁵ Ibid.

¹²⁶ Ibid., artigo 16.

¹²⁷ Entrevistas Amnistia nos Gambos, Huíla, março de 2019.

¹²⁸ Entrevistas Amnistia no Lubango, Huíla, março de 2018.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

Similarmente, um representante da Rede Terra, uma organização da sociedade civil focada na gestão dos solos, disse:

O procedimento “normal” é chegar a uma comunidade e expulsar as pessoas. Não existem estudos para compreender como é que as pessoas serão afectadas. Nem as empresas, nem o governo se importam em descobrir como serão afectados os direitos das comunidades. Em resumo, não há a devida diligência. É a sobrevivência dos mais fortes. Os poderosos vêm e tomam a terra. Os fracos perdem a terra.¹²⁹

Finalmente, outro pastoralista disse:

Ninguém veio aqui estudar a área para ver como seríamos afectados pelas fazendas. Ninguém do governo, e ninguém das fazendas. A coisa mais importante para o governo e os fazendeiros comerciais de gado é assegurar que os interesses dos fazendeiros são servidos. Os nossos interesses, as nossas vidas, o nosso gado, as nossas colheitas, os nossos kimbos, não foram de todo considerados.¹³⁰

PECUÁRIA COMERCIAL NA TUNDA E NO CHIMBOLELA PODE ESTAR NA MARGEM DA LEI

Preocupa a Amnistia Internacional que o uso de terra na Tunda dos Gambos e Chimbolela por fazendeiros comerciais de gado possa ser inerentemente ilegal, para começar, porque estas áreas são terras comunitárias pastorais cuja propriedade e uso históricos costumeiros são legalmente reconhecidos e protegidos. De acordo com a Constituição da República de Angola e a lei de terras, estes tipos de terrenos são não concedíveis, e mesmo o governo só pode expropriá-las para o desenvolvimento de infraestrutura pública.

Além disso, a Lei de Terras de Angola – Lei nº 9/04 protege os direitos das comunidades rurais às terras sob a sua ocupação, quer seja para habitação ou para outros usos, segundo os princípios de autoadministração e autogestão.¹³¹ Mais, afirma ainda que o Estado respeita e protege os direitos das comunidades rurais à terra, incluindo aqueles baseados no uso costumeiro da terra; estas terras podem ser expropriadas para benefício público com justa indemnização.¹³²

Similarmente, o *Regulamento Geral de Concessão de Terrenos, Decreto nº 58/07* estipula que esses “terrenos rurais comunitários, enquanto sujeitos ao regime do domínio útil consuetudinário, não podem ser objecto de concessão”¹³³ já que “o domínio útil consuetudinário será reconhecido pela autoridade competente.”¹³⁴ O reconhecimento e protecção da posse costumeira da terra não é condicional ao uso: “O domínio útil consuetudinário é reconhecido perpetuamente, sem prejuízo da sua extinção pelo não uso e pela livre desocupação nos termos das normas consuetudinárias.”¹³⁵ Elabora ainda mais: “Os titulares do domínio útil consuetudinário gozam dos direitos de ocupação, posse, uso e fruição dos terrenos rurais comunitários por si ocupados e aproveitados de maneira útil e efetiva segundo o costume, dentro dos limites da lei e com observância das restrições por ela impostas.”¹³⁶

Baseada na informação acima, e na partilhada por pastoralistas e representantes de organizações baseadas na comunidade, a Amnistia Internacional receia que o governo de Angola falhe no seu dever de proteger os direitos dos/as pastoralistas nos Gambos, particularmente o seu direito a usar e ocupar a terra costumeira em questão para produção de alimento.

RESPOSTA DO GOVERNO

Fizemos tentativas repetidas para obter informação de 10 entidades governamentais responsáveis pela

¹²⁹ Entrevistas Amnistia em Luanda, Huila, março de 2019.

¹³⁰ Josefaf, Entrevistas Amnistia nos Gambos, março de 2018.

¹³¹ *Lei de Terras de Angola - Lei nº 9/04*, artigo 1.

¹³² *Ibid.*, artigo 9.1-2.

¹³³ *Regulamento Geral de Concessão de Terrenos, Decreto nº 58/07*, artigo 19.

¹³⁴ *Ibid.*, artigo 71.

¹³⁵ *Ibid.*, artigo 74.

¹³⁶ *Ibid.*, artigo 72.

gestão da terra e ambiental, para entendermos que processos foram implementados para permitir agricultura comercial em terra usada pela comunidade pastoralista para o seu pastoreio. Ao nível do governo central em Luanda, escrevemos ao Ministério da Agricultura e Florestas, ao Ministério da Administração Territorial, ao Ministério do Ambiente, ao Conselho de Ministros e ao Instituto Nacional Geográfico e Cadastral. Ao nível do governo provincial em Lubango, escrevemos à Direção Provincial de Agricultura e Florestas, à Direção Provincial da Administração Territorial, à Direção Provincial do Ambiente, ao Instituto Provincial Geográfico e Cadastral. Ao nível do governo local em Chiange, escrevemos ao Gabinete de Administração do Município dos Gambos.

De todas estas entidades, somente as seguintes responderam: A Direção Provincial da Huíla para o Ambiente, o Ministério do Ambiente e o Gabinete do Secretário de Estado para os Direitos Humanos no Ministério da Justiça e Direitos Humanos e Cidadania, em nome do Conselho de Ministros. Na sua resposta, o Ministério do Ambiente disse:

A matéria fundiária (ou de terras) bem como as questões sobre a agricultura e comércio não são da competência deste Departamento Ministerial. Existem outros entes (Entidades Ministeriais) que se ocupam do domínio das Terras, Comércio e Agricultura em Angola. Assim sendo, não emitimos a nossa opinião relativamente à matéria, porque não é do nosso Pelouro o assunto que a “Amnesty Internacional” nos coloca.¹³⁷

Contudo, o Ministério do Ambiente ignorou as questões respeitantes a avaliações de impacto ambiental e social, que estão definitivamente sob a sua responsabilidade.

Numa carta datada de 5 de setembro de 2019, a Direção Provincial da Huíla para o Ambiente respondeu à carta da Amnistia dizendo: “Para o assunto referido em epígrafe, deve contactar o Gabinete Provincial para a Agricultura, Gado e Florestas e o IGCA [Instituto de Geográfico e Cadastral de Angola].”¹³⁸ Quando escrevemos à Direção Provincial para o Ambiente, também escrevemos ao Gabinete Provincial para a Agricultura, Gado e Florestas e ao IGCA. Aquando da publicação deste relatório, as duas instituições não tinham respondido.

O Gabinete do Secretário de Estado para os Direitos Humanos no Ministério da Justiça e Direitos Humanos e Cidadania (doravante, o Gabinete) enviou as seguintes respostas às questões da Amnistia:

a) Qual é o número oficial de fazendas comerciais na Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela no Município dos Gambos?

O Gabinete indicou que há 46 “fazendas extensivas de gado (criação de gado)” na Tunda e Vale do Chimbolela “cobrindo 262,907 hectares, concedidas de acordo com as provisões legais para atribuir tais concessões, como referido acima.” No entanto, membros da comunidade local e um responsável governamental local disseram à Amnistia Internacional que existiam 54 fazendas comerciais de gado na zona. Há uma discrepância de oito fazendas entre a informação dos governos central e provincial.¹³⁹

b) Qual foi o processo pelo qual terra na Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela no Município dos Gambos foi alocada para produção comercial de gado e por que autoridade/Ministério?

A resposta do Gabinete foi:

O processo para atribuir concessões de terra em Angola é conduzido de acordo com a lei e providencia consulta prévia. Antes de uma concessão ser atribuída, as autoridades administrativas levam a cabo uma inspeção no local para verificar o espaço e consultam as autoridades tradicionais locais onde a terra está localizada para obterem a sua

¹³⁷ Email do Ministério do Ambiente (9 de julho de 2019) *A matéria fundiária (ou de terras), bem como as questões sobre a agricultura e comércio não são de competência deste Departamento Ministerial. Existem outros entes (Organismos Ministeriais) que se ocupam do domínio das Terras, Comércio e Agricultura em Angola. Assim sendo, não emitimos a nossa opinião relativamente à matéria, porque não é do nosso Pelouro o assunto que a “Amnesty Internacional” nos coloca.*

¹³⁸ República de Angola, Governo da Província da Huíla, Gabinete Provincial do Ambiente, Gestão dos Resíduos e Serviços Comunitários (5 de setembro de 2019), *À Amnistia Internacional*, 173/AMB.GR.SC.GAB.DIR/2019.

¹³⁹ República de Angola (julho de 2019) Resposta à Amnistia Internacional sobre Concessões de Terras na Província da Huíla, Município dos Gambos. Luanda.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

opinião. Em casos nos quais existem direitos de passagem ou corredores de transumância, estes são protegidos, garantindo o detentor da concessão a manutenção do direito de passagem/corredor de transumância.¹⁴⁰

A questão da Amnistia Internacional é sobre como o governo alocou terra a fazendeiros comerciais de gado na Tunda e Chimbolela. A resposta do Gabinete não oferece quaisquer dados específicos sobre o processo pelo qual o governo alocou terra a estes fazendeiros comerciais de gado.

c) Quando é que as autoridades competentes atribuíram concessões de terra e títulos de propriedade a estes fazendeiros comerciais de gado na Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela no Município dos Gambos? Poderá o vosso ministério graciosamente providenciar cópias de documentos que confirmem que tais concessões e títulos de propriedade foram concedidos?

O Gabinete não ofereceu qualquer resposta a esta questão.

d) Qual é a dimensão de cada fazenda comercial na Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela no Município dos Gambos?

O Gabinete não respondeu a esta questão.

e) Qual é a dimensão total da área ocupada por fazendeiros comerciais de gado na Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela no Município dos Gambos?

De acordo com o Gabinete, a dimensão total da área ocupada por fazendeiros comerciais de gado é de 262, 907 hectares (2,629km²). Pelas suas próprias contas, o governo indica que a ocupação da terra é mais extensiva do que sugere a análise de imagens de satélite da Amnistia. A análise de imagens de satélite da Amnistia Internacional indica que, por altura de 2018, fazendeiros comerciais tinham ocupado 841km². Por outras palavras, os registos do governo indicam que a ocupação de terra por fazendeiros comerciais de gado é três vezes mais extensiva do que aquilo que é sugerido pela nossa análise de imagens de satélite.

f) Foram realizadas consultas comunitárias por parte do governo de Angola (seja ao nível municipal, provincial, ou central) e dos fazendeiros comerciais de gado com os/as pastoralistas e a sociedade civil dos Gambos previamente à expropriação de grandes partes da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela? No caso de essas consultas terem sido realizadas, solicitamos que nos forneçam gentilmente detalhes do processo de consulta, incluindo datas, localização e minutas destes encontros, bem como o número de pessoas (desagregado por género) que compareceram e aldeias/comunidades às quais pertencem.

O Gabinete não ofereceu resposta a esta questão e não forneceu provas de consultas comunitárias.

g) Segundo algumas das pessoas com quem falámos, não foi oferecida aos/às pastoralistas do Município dos Gambos qualquer compensação pela perda da sua costumeira terra de transumância para produtores comerciais de gado. Se o vosso ministério tem informação contraditória, requeremos que gentilmente nos envie qualquer documentação que mostre que foi efetivamente dada compensação?

O Gabinete não respondeu a esta questão e não forneceu provas de compensação aos/às pastoralistas.

h) Foram levadas a cabo quaisquer avaliações do impacto ambiental e social previamente à alocação de grandes partes da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela para produção comercial de gado? Se um tal estudo foi realizado, solicitamos graciosamente que nos remetam uma cópia do mesmo.

O Gabinete não respondeu a esta questão e não providenciou provas de que tenham sido conduzidas avaliações do impacto ambiental e social previamente à ocupação da terra por fazendeiros comerciais de gado.

i) Também solicitámos informação sobre quaisquer devidas diligências de direitos humanos que o governo possa ter levado a cabo para impedir, mitigar e solucionar impactos adversos sobre os direitos humanos da comunidade pastoralista nos Gambos previamente à alocação da sua terra de pastagens para produção comercial de gado. Mais, requeremos acesso a qualquer documentação que identifique os riscos para os direitos humanos e providencie detalhes sobre medidas de mitigação.

¹⁴⁰ República de Angola (julho de 2019) Resposta à Amnistia Internacional sobre Concessões de Terras na Província da Huíla, Município dos Gambos. Luanda.

O Gabinete não respondeu a esta questão e não forneceu provas de que o governo tenha conduzido devida diligência para impedir, mitigar e solucionar impactos adversos sobre os direitos humanos das comunidades pastoralistas nos Gambos previamente à ocupação da terra por produtores comerciais de gado. O Gabinete acrescentou que: “Esta zona cobre o município dos Gambos e Chimbolela na província da Huíla e desde 1960 tem tido um política de planeamento das terras de pastoreio que inclui uma tradicional grande extensão de terra comum que foi classificada como adequada para distribuição organizada.”¹⁴¹

A Amnistia Internacional viu a “políticas de terras de pastagem” em questão, que também reconhece que Tunda e Chimbolela são áreas de pastagem. Não esqueçamos que o governo colonial desenhou e implementou a política das terras de pastoreio 15 anos antes da independência de Angola. Como é possível que os responsáveis do governo colonial que desenharam a política tenham sabido que Tunda e Chimbolela eram terras de pastagem? Os colonos portugueses não descobriram os povos Vanyaneke e Ovaherero a pastorearem as suas manadas de gado na Tunda e Vale do Chimbolela? Vale a pena lembrar que Gambos significa terra do povo Ovangambwe, uma ramificação étnica do povo Vanyaneke, cuja principal ocupação é o pastoralismo. Exploradores europeus nos anos 1800 testemunharam ter visto criadores/as tradicionais de gado pastoreando as suas grandes manadas nesta região. Por conseguinte, a Amnistia Internacional considera curioso e irónico que, décadas após a independência, o governo angolano evoque uma política do solo – desenhada pelo poder colonial para desapoderar os pastoralistas em completo desrespeito pelos seus direitos humanos e pela sua dignidade – para justificar a ocupação de terra para fazendas comerciais de gado sem qualquer devida diligência de direitos humanos. Seguramente, não tem que ser assim.

¹⁴¹ República de Angola (julho de 2019) Resposta à Amnistia Internacional sobre Concessões de Terra na Província da Huíla, Município dos Gambos. Luanda.

FALHA EM PROTEGER O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

O enquadramento normativo para o direito à alimentação encontra-se em instrumentos internacionais tais como a Declaração Universal Dos Direitos Humanos (DUDH), bem como o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC).¹⁴² Estes reconhecem o direito a estar livre de fome e a alimentação adequada e colocam obrigações sobre os estados para que assegurem que todas as pessoas têm acesso a comida essencial que seja nutricionalmente adequada e segura.¹⁴³

Existem outros tratados legalmente vinculativos que foram promulgados sobre o direito à alimentação, de forma a proteger grupos particularmente vulneráveis. Os relevantes para este relatório são a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção sobre os Direitos da Criança.¹⁴⁴

Ao nível regional, Angola ratificou a Carta Africana sobre o Direito e o Bem-Estar da Criança, que oferece provisões abrangentes sobre o direito à alimentação.¹⁴⁵ Ao ratificá-la, Angola comprometeu-se a garantir a provisão de “comida adequada e água potável segura.”¹⁴⁶ O governo também tem que tomar medidas para ajudar pais ou outros responsáveis pelas crianças, bem como providenciar programas de apoio material no que respeita à nutrição.¹⁴⁷

Ao nível nacional, Angola comprometeu-se a criar progressivamente as condições necessárias para efetivar os direitos económicos, sociais e culturais, particularmente para os grupos populacionais mais vulneráveis.¹⁴⁸ Afirma ainda que o Estado adotará iniciativas legislativas e outras medidas apropriadas em direção à progressiva e efetiva implementação dos direitos económicos, sociais e culturais.¹⁴⁹

O direito à alimentação é o direito a ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisição financeira, a comida quantitativamente e qualitativamente adequada e suficiente, correspondendo às tradições culturais do povo ao qual o/a consumidor/a pertence, e que garanta uma vida plena e digna, livre de medo, tanto física como mentalmente, e individual e coletivamente.¹⁵⁰

Este direito tem sido interpretado num sentido amplo e expansivo que reconhece que os estados têm uma obrigação fundamental de tomar a ação necessária para mitigar e minorar a fome mesmo em tempos de desastres naturais ou outros. Tão central é o direito à alimentação que o Comité sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU reconheceu o seu papel fundamental no cumprimento de outros direitos consagrados na Carta Internacional dos Direitos Humanos. É inseparável da justiça social.

¹⁴² Artigos 25 da DUDH e artigo 11 do PIDESC, respetivamente.

¹⁴³ Comentário Geral Nº 12.

¹⁴⁴ Artigos 12 e 14, e artigos 20 e 23, respetivamente.

¹⁴⁵ Ratificada em 11 de abril de 1991.

¹⁴⁶ Artigo 14 da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

¹⁴⁷ Artigo 20 da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

¹⁴⁸ Artigo 21 da Constituição angolana.

¹⁴⁹ Artigo 28 da Constituição angolana.

¹⁵⁰ Relator Especial sobre o Direito à Alimentação Nações Unidas Documento E/CN.4/2001/53, par.14: Ver também, descrição detalhada no Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Conselho dos Direitos Humanos Sessão 23, A/HRC/25/57, 2014.

OBRIGAÇÕES DO ESTADO

A natureza das obrigações legais dos Estados Partes é determinada no artigo 2 do Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC). O Artigo 2 (1) estipula que “Cada um dos Estados- Signatários no presente Pacto compromete-se a adoptar medidas, seja isoladamente, seja através da assistência e cooperação internacionais, especialmente económicas e técnicas, até ao máximo dos recursos de que disponha, por todos os meios adequados, inclusive e em particular a adopção de medidas legislativas, para atingir progressivamente a plena efectividade dos direitos aqui reconhecidos.”

O Comité sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais elaborou obrigações estatais quanto ao direito à alimentação, no Comentário Geral Nº 12. Os Estados Partes são obrigados a respeitar o acesso a comida adequada. Isto significa que os Estados Partes não podem tomar quaisquer medidas que resultem em impedir tal acesso. Ao invés, têm o dever de proteger e assegurar que indivíduos ou outros atores não-estatais não privem indivíduos nem comunidades de acesso a comida adequada. O Estado tem também de garantir proativamente que as pessoas têm acesso a – e são capazes de usar – recursos que garantem a sua subsistência, incluindo segurança alimentar. Enquanto se pretende que todos os direitos sob o Pacto sejam atingidos através de realização progressiva, os estados têm algumas obrigações mínimas fundamentais que são de efeito imediato. Estes têm a obrigação de se absterem de qualquer discriminação no acesso a comida, bem como a meios e prerrogativas para a sua aquisição.

Quando a Amnistia Internacional visitou os Gambos, muitas pessoas queixaram-se da fome devido à invasão gradual sobre terra que elas usaram ao longo de muito tempo para prover à sua subsistência. Elas queixaram-se de não terem sido consultadas sobre a vedação de terra produtiva. Elas simplesmente viram pessoas a instalarem-se alegando terem obtido do governo os direitos a ocupar a terra. O governo falhou no seu dever de assegurar que as comunidades pastoralistas não eram empurradas para a periferia e que os meios para adquirir alimento não eram corrompidos, em linha com o PIDESC.

No seu relatório em 2017, a Relatora Especial sobre o direito à alimentação nota que pastoralistas e pastores são especialmente vulneráveis a perdas de sustento se o acesso a alimentação e água potável para o seu gado é interrompido,¹⁵¹ precisamente o ocorrido no município dos Gambos.

A investigação da Amnistia Internacional descobriu que as comunidades pastoralistas estavam a experienciar fome extrema, já que não tinham o suficiente para comer e dependiam de *lombi*. Parte do motivo para esta falta de comida foi um resultado de serem expulsas da terra onde tinham acesso a água e a lugares de pastagem saudáveis. A Amnistia Internacional descobriu que uma grande porção da terra tinha sido vedada para dar passagem à actividade de fazendas comerciais.

Na sua Recomendação Geral Nº 34, o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres notou que as mulheres rurais estão entre aquelas mais expostas à fome. Normas patriarcais contribuem para a desigualdade de género, com as mulheres a enfrentarem discriminação sistemática no acesso a terra e a recursos naturais, a tomada de decisões, educação e serviços de saúde, e a experienciarem vulnerabilidade acrescida a violações dos seus direitos sexuais e reprodutivos.¹⁵²

Nos Gambos, as mulheres são responsáveis por muito do cultivo, mas a Amnistia Internacional descobriu que lhes falta desproporcionalmente acesso a comida adequada, já que os campos que elas antes cultivavam para produção alimentar lhes tinham sido retirados. Elas estavam ainda mais sobrecarregadas ao terem de cuidar das pessoas doentes e das crianças, já que os seus correspondentes masculinos se tinham mudado para áreas urbanas em busca de trabalho. Também descobrimos que sob as atuais condições, os bois estão esfomeados e fracos para arar os campos para produzir alimento.

O sul da Huíla é de clima semiárido e seco, no qual a produção alimentar requer uma grande quantidade de esforço. Assim, para produzirem comida nos seus campos, as mulheres dependem do estrume do gado para fertilizar os seus campos. No entanto, a pesquisa da Amnistia Internacional descobriu que, com pastos insuficientes, o gado não come o suficiente para produzir estrume para a fertilização dos campos. Consequentemente, as mulheres pastoralistas têm muita dificuldade em produzir alimento para as suas famílias.

O direito à alimentação requer que cada indivíduo, sozinho ou em comunidade com outros, tenha acesso

¹⁵¹ Nota sobre o direito à alimentação transmitida pelo secretário-geral da assembleia das Nações Unidas de acordo com a resolução da Assembleia 70/154, A/72/188 também consultável em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N17/224/73/PDF/N1722473.pdf?OpenElement>

¹⁵² Recomendação Geral Nº 34 (2016) sobre os direitos das mulheres rurais, CEDAW/C/GC/34.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

físico e económico permanente a comida adequada ou meios da sua aquisição.¹⁵³ O direito à alimentação, particularmente para a maior parte dos grupos mais vulneráveis, incluindo pastoralistas, significa “proteger o acesso existente a terra, água, zonas de pasto ou de pesca, ou florestas, todos os quais podem ser recursos produtivos essenciais para uma subsistência digna.”¹⁵⁴ A vedação da terra limitou a quantidade de terra que as comunidades pastoralistas utilizavam tradicionalmente e afetou severamente a sua capacidade para produzirem comida de subsistência, alimentarem o seu gado, e alimentarem-se a si mesmas. A pesquisa da Amnistia Internacional não descobriu provas de que o governo se tenha absterido de tomar medidas que privaram pessoas de acesso a recursos produtivos da terra dos quais dependiam para produzir alimento para si e para as suas vacas. Não há provas de que o governo tenha procurado reforçar o acesso das comunidades a, e uso da, terra para garantir a sua subsistência, incluindo segurança alimentar.¹⁵⁵

Hoje, nas épocas secas, as pessoas nos Gambos têm de conduzir o seu gado enfraquecido entre 15 a 90km, uma viagem que leva entre quatro a seis dias, por já não terem acesso à terra de pastagem e aos corredores de transumância que usavam previamente. O efeito disto é que o gado permanece demasiado longe da área residencial por períodos de tempo mais longos e não se pode colher qualquer leite para as famílias; e as vacas produzem menos leite, já que têm que viajar longas distâncias para pastar e beber água. Para as vacas produzirem leite suficiente para consumo doméstico, elas têm que pastar e beber água perto de assentamentos humanos. As vacas devem ser saudáveis e gordas para produzirem leite suficiente para bezerros e seres humanos. A investigação demonstrou que, quanto mais as vacas caminham para comer e beber, mais baixa é a sua capacidade de produzir leite.¹⁵⁶

De acordo com o Gabinete do Secretário de Estado para os Direitos Humanos e a Cidadania,¹⁵⁷ o governo teve programas para amenizar a fome generalizada nos Gambos. Contudo, a Amnistia Internacional descobriu que o governo não deu passos para garantir que todas as pessoas estavam livres de fome nos Gambos. Mais, não houve provas de quaisquer medidas imediatas para garantir os requisitos mínimos de liberdade da fome.

A tendência crescente de aquisições de terra em larga escala para megaprojectos de agronegócio no sul global levaram o Relator Especial sobre o direito à alimentação a examinar as ameaças destas tendências sobre o direito à alimentação para as pessoas que dependem da terra para os seus sustentos. O Relator Especial concluiu: “O direito humano à alimentação seria violado se as pessoas que dependem da terra para os seus sustentos, **incluindo pastoralistas, fossem afastados do acesso a terra, sem alternativas adequadas.**”¹⁵⁸

O Relator Especial sobre o direito à alimentação apelou aos estados para alargarem o enquadramento de gestão da terra para protegerem o direito à alimentação para pessoas que dependem da terra para a sua subsistência: “É (...) importante reconhecer outros direitos de uso sobre a terra, tais como pastoreio e recolha de madeira, que são frequentemente fontes críticas de subsistência, especialmente para as mulheres. Os direitos dos/as pastoralistas, em particular, são geralmente negligenciados em debates públicos. Ainda assim, já que as zonas secas constituem quase metade da área territorial da África subsariana, o pastoralismo é de particular importância para o continente.”¹⁵⁹ Segundo o Relator Especial, perto de metade dos 120 milhões de pastoralistas no mundo vivem na África subsariana. Assim, “neste contexto, há um risco real de que a terra considerada ‘vazia ou ‘ociosa’ seja vendida ou concessionada a investidores, incluindo investidores estrangeiros, sem levar em consideração os importantes serviços que esta terra presta à população local.”¹⁶⁰

¹⁵³ Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação (2010) A/65/281.

¹⁵⁴ Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação (2010) A/65/281, p.3.

¹⁵⁵ O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger e cumprir o direito à alimentação nos termos dos padrões internacionais.

¹⁵⁶ Sumate Pratumswan (1994) Effect of Walking Extra Distances on the Performance of Grazing Dairy Cows in Early Lactation (Efeito da Caminhada de Distâncias Suplementares no Desempenho de Vacas Leiteiras Pastoreadas no Início da Lactação), Mestrado em Ciência Agrícola: Departamento de Ciência Animal, Universidade de Massey. P d’Hour, A Hauwuy, JB Coulon, JP Garel (1994) Walking and dairy cattle performance (Caminhada e desempenho de gado leiteiro). Annales de zootechnie (Anais de Zootecnia), *INRA/EDP Sciences* 43 (4), 369-378.

¹⁵⁷ Comunicação por *email* com o Gabinete do Secretário de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania no Ministério da Justiça e Direitos Humanos em 29 de julho de 2019, às 9h57.

¹⁵⁸ Relator Especial sobre o direito à alimentação (2009) *Large-scale land acquisitions and leases: A set of minimum principles and measures to address the human rights challenge (Aquisições e concessões de terra em grande escala: um conjunto mínimo de princípios e medidas para abordar o desafio dos direitos humanos)*, par. 4, disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G09/177/97/PDF/G0917797.pdf?OpenElement>.

¹⁵⁹ *Ibid.* par. 23.

¹⁶⁰ *Ibid.* Ver também FAO (2006) Policy Brief: Policies and Strategies to Address the Vulnerability of Pastoralists in Sub-Saharan Africa: Pro-Poor Livestock Policy Initiative (Briefing de Políticas: Políticas e Estratégias para Abordar a Vulnerabilidade de Pastoralistas na África Subsariana: Iniciativa de Política Pecuária em Favor dos Pobres). Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-bp241e.pdf>.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Este relatório propôs-se analisar como o desvio de terra em larga escala para produção comercial de gado interferiu com o exercício do direito à alimentação entre as comunidades pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero no município dos Gambos, província da Huíla, Sul de Angola. A investigação concluiu que, embora a seca em curso no Sul de Angola tenha minado o direito à alimentação entre os/as pastoralistas, a ocupação da costumeira terra de pasto para criação comercial de gado tornou severa a insegurança alimentar nos Gambos.

Primeiro, o estudo documentou a centralidade do pastoralismo, tanto como meio de subsistência como enquanto modo de vida (cultura) no município pastoralista em Gambos. Sublinha o valor e uso económico, social e cultural das vacas, mostrando as formas como o gado é o centro que mantém juntas todas as peças da comunidade pastoralista dos Gambos, incluindo o direito à alimentação. Mostrou como, sem poder contar com serviços governamentais não existentes, a comunidade satisfaz o seu direito a alimento exclusivamente através da interação com o ecossistema circundante (a terra) e os animais. Assim, para os/as pastoralistas, a questão da terra e do gado é existencial – pelo que o uso crescente de terra para pecuária comercial na Tunda dos Gambos e Chimbolela ameaça a própria existência do pastoralismo como um sustento e como modo de vida.

Segundo, revelou sérias discrepâncias entre os relatos do governo e da comunidade sobre o desvio de terra para fazendas comerciais na Tunda dos Gambos e Chimbolela. Enquanto o Ministério da Justiça alega que tiveram lugar consultas com as comunidades, os/as pastoralistas que a Amnistia Internacional conheceu disseram que o desvio ocorreu na ausência das obrigatórias consulta, compensação e avaliação do impacto ambiental e social. Isto contraria os requisitos da lei nacional, bem como os padrões regionais e internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança. De acordo com a análise da Amnistia Internacional, a alocação da costumeira terra de pastoreio nos Gambos a fazendeiros comerciais de gado violou a Constituição da República de Angola, a Lei de Terras e a Lei Ambiental. Adicionalmente, mostra que, dentro do enquadramento legal angolano, a alocação não devia ter ocorrido, porque Tunda dos Gambos e Chimbolela são terras não concedíveis.

Terceiro, documentou como o uso da terra na Tunda dos Gambos e no Chimbolela por fazendeiros comerciais de gado contribuiu para a violação do direito à alimentação e do direito à participação na vida cultural. A ocupação reduziu a capacidade da comunidade para produzir a sua própria comida – os bois não comem o suficiente para puxarem o arado em produções de subsistência e as vacas não comem o suficiente para produzirem suficiente leite, que é um alimento essencial na sua dieta diária. Visto que os pastoralistas dependem da terra e das vacas para as suas necessidades económicas e sociais, a ocupação da sua terra de pastoreio por produtores comerciais de gado viola o seu direito a um padrão de vida adequado. E a ocupação está, lenta mas progressivamente, a pôr um fim ao pastoralismo como uma prática e identidade cultural no Sul de Angola.

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

RECOMENDAÇÕES

Para o Governo de Angola:

- Dê passos imediatos e urgentes para abordar a falta de comida adequada nos Gambos, incluindo entre a comunidade pastoralista documentada neste relatório.
- Conduza uma investigação detalhada ao nível de todo o município sobre as preocupações relativas a subnutrição e fome nos Gambos com uma visão que permita recolher dados desagregados, incluindo por género e idade, de forma a delinear intervenções urgentes apropriadas para o imediato e para longo prazo.
- Declare uma moratória sobre a concessão de terra nos Gambos e nomeie uma comissão de inquérito para investigar como grandes partes da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela foram concedidas para fazendas comerciais de gado desde o final da guerra civil, em 2002.
- Leve a cabo um levantamento detalhado e providencie soluções adequadas para as violações dos direitos humanos e perdas às quais foram sujeitos os/as pastoralistas devido ao desvio de grandes partes da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela para fazendeiros comerciais de gado desde o final da guerra civil, em 2002.

Para o Ministério da Agricultura e Florestas:

- Divulgue o processo através do qual os fazendeiros comerciais de gado não-identificados obtiveram acesso a grandes partes da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela no município dos Gambos.
- Restitua as áreas ocupadas da Tunda dos Gambos e Vale do Chimbolela aos/às pastoralistas e providencie justa compensação pelas perdas incorridas.
- Desenhe e construa infraestrutura de distribuição de água para fornecer água de irrigação para a agricultura familiar e água potável para os/as pastoralistas e para o seu gado.
- Avalie requerimentos de infraestrutura e recursos das comunidades pastoralistas nos Gambos para apoiar o pastoralismo e melhorar a segurança alimentar.

Para o Ministério do Ambiente:

- Cumpra o requerimento de conduzir avaliações de impacto ambiental e social em todas as fazendas comerciais de gado para proteger a comunidade rural de impacto adverso de fazendas comerciais de gado e outros interesses económicos privados sobre os direitos humanos.
- Conduza inspeções de impacto ambiental e social regulares a todas as fazendas comerciais para determinar a extensão na qual as mudanças ambientais estão a afectar as comunidades rurais e disponibilizar ao público e a todas as partes interessadas os relatórios resultantes.

Para o Instituto Geográfico e Cadastral de Angola:

- Trabalhe com a sociedade civil para demarcar todas as terras comunitárias rurais e emita títulos de propriedade comunitários para ocupação, posse e direitos de uso, como decretado no artigo 37º da Lei de Terras (Lei 9/04) e no artigo 18º do Decreto 58/07.
- Trabalhe com a sociedade civil para construir um registo eletrónico de todas as terras comunitárias rurais e fazendas comerciais para assegurar transparência e proteger as comunidades rurais que dependem da terra para a sua subsistência.

Para a comunidade internacional:

- Providencie assistência financeira e técnica para abordar a insegurança alimentar no Sul de Angola, incluindo apoiando programas de apoio alimentar existentes para que estes possam chegar às pessoas em maior risco de fome.

ANEXO 1



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA OS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA

À
EXMA. DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA- PESQUISANDO
DO ESCRITÓRIO DA ÁFRICA AUSTRAL
DA AMNESTY INTERNATIONAL
Sr.ª MULEYA MWANAYANDA

ÁFRICA DO SUL

OF. Nº 2280 /MJDH/GSEDHC/19

ASSUNTO: RESPOSTA A VOSSA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
SOBRE A CONCESSÃO DE TERRAS NA PROVÍNCIA DA HUILA,
MUNICÍPIO DOS GAMBOS VREF: AFR TG 12/2019.006.

Respeitosos cumprimentos.

Servimo-nos do presente, para agradecer a vossa solicitação de informação sobre o processo de concessão de terras na província da Huila, município dos Gambos e manifestamos a nossa disponibilidade para o diálogo construtivo sobre as questões de Direitos Humanos em Angola.

Outrossim, quanto as questões apresentadas remetemos em anexo informação sobre as mesmas. Havendo necessidade de qualquer informação adicional, informamos que o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e o Ministério das Relações Exteriores estarão a vossa inteira disposição para prestar esclarecimentos ligados a estas questões.

Sendo tudo quanto de momento temos a informar, queiram por favor aceitar, o renovar dos nossos respeitosos cumprimentos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA OS DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA, em Luanda, aos 19 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO

ANA CELESTE C. JANUÁRIO

Gabinete do Secretário de Estado para os Direitos Humanos; Rua 17 de Setembro, Luanda, Cidade Alta; Telf: 227360030;
992565644; E-mail: secretariado.dh.mf@gmail.com, GSEDHC.mjdh.angola@gmail.com

Nossos valores: Transparência, Lealdade e Rigor

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

Amnistia Internacional

ANEXO 2



República de Angola

RESPOSTA A AMNISTIA INTERNACIONAL SOBRE AS CONCESSÕES DE TERRAS NA PROVÍNCIA DA HUILA, MUNICÍPIO DOS GAMBOS

Luanda, Julho de 2019

1



REPÚBLICA DE ANGOLA

RESPOSTA A AMNISTIA INTERNACIONAL SOBRE AS CONCESSÕES DE TERRAS NA PROVÍNCIA DA HUILA, MUNICÍPIO DOS GAMBOS.

Introdução

A República de Angola é um Estado Democrático e de Direito, e prima pelo respeito dos direitos dos cidadãos, consagrados na Constituição e nos Instrumentos Internacionais Ratificados por Angola.

As ações de promoção e proteção dos Direitos Humanos fazem parte da agenda do nosso Executivo e isso pode ser verificado no Plano de Desenvolvimento Nacional, nas ações levadas a cabo pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e nos compromissos de Angola para a sua eleição como membro do Conselho de Direitos Humanos 2018 -2020.

I. Enquadramento legal e das políticas Públicas

A República de Angola é Estado parte dos principais Tratados de Direitos Humanos a nível regional e internacional. Na sua Constituição, estabelece uma série de Direitos e Deveres Fundamentais e considera os Tratados Ratificados como parte da legislação interna.

O acesso à terra é considerado um Direito Fundamental vinculado a vários outros direitos.

Em Angola a Terra constitui propriedade originária do Estado, podendo ser transmitida. A Lei reconhece também o acesso e uso das terras às comunidades locais e a possibilidade de expropriação por utilidade pública mediante justa indemnização. O Estado reconhece a propriedade privada e a sua concessão nos termos da Lei.

2

Além da Constituição existe legislações que regem as questões ligadas ao direito de acesso e uso da terra:

Artigo 15º e 98º da Constituição da República de Angola (CRA);

Lei nº 09/04, de 09 de Novembro - Lei de Terras (L.T);

Decreto nº 58/07, de 13 de Julho - Regulamento Geral de Concessão de Terrenos (RGCT);

Lei nº 03/04 de 25 de Junho - Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo (LOTU);

Regulamento Geral dos Planos Territoriais Urbanísticos e Rurais (RGPTUR);

Decreto nº13/07, de 26 de Fevereiro - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Decreto Presidencial nº 117/16 de 30 de Maio sobre o Regulamento das Operações de Realojamento e, está em revisão a Lei das Expropriações, Decreto Presidencial nº 63/18 de 24 de Maio.

Decreto Presidencial nº 169/12 de 27 de Julho, sobre o Regime de Regularização jurídica dos Imóveis destinados a habitação, comércio e mistos, públicos e privados.

Decreto Presidencial nº 216/11 de 8 de Agosto, que estabelece as bases sobre a Política Nacional para Concessão de Direitos sobre terras.

Código Civil

Em termos de políticas, o Desenvolvimento Sustentável e o Combate a Pobreza são duas prioridades para o Executivo Angolano. Assim, Angola aderiu aos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável 2030 e a Agenda Africana para o Desenvolvimento 2063.

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022 no seu eixo 5 está previsto como meta a melhoria do desenvolvimento harmonioso do território, a dinamização da acção das organizações da Sociedade Civil, mobilizando as suas

3

energias para acções de melhoria das condições de vida e da auto-estima das comunidades locais e dar um sinal de proximidade do Estado e do Governo aos cidadãos.

Através do Despacho Presidencial nº 14/18 de 19 de Fevereiro, foi criada uma Comissão para o Registo dos terrenos rurais á favor das comunidades locais, que está a levar a cabo o programa denominado “Minha Terra”. Nos termos deste programa, já foi possível identificar mais de 239 comunidades rurais que foram delimitadas pelo Instituto (IGCA) com a participação dos governos provinciais, no âmbito dos projectos terra Fundo das Nações Unidas para Alimentação (FAO), Visão Mundial, e DW, das quais 31 foram tituladas com títulos de reconhecimento do domínio útil consuetudinário.

O Ministério do Ordenamento do Território e Habitação está a realizar um cadastro único de terras e a desenvolver mecanismos para a desburocratização e simplificar o processo de concessão e reconhecimento de terrenos.

II) As questões apresentadas pela Amnistia Internacional

Sobre os pontos prioritários levantados pela Amnistia Internacional, temos a informar o seguinte:

- a) Qual é o número de explorações agrícolas comerciais na Tunda dos Gambos e no vale de Chimbolela?***
- b) Qual é o processo pelo qual as terras na Tunda dos Gambos e Vale de Chimbolela foram atribuídas para agricultura comercial e por autoridades/ Ministérios?***
- c) Quando é que as Autoridades competentes outorgaram as concessões e os títulos de propriedade de terras a estes agricultores comerciais na Tunda dos Gambos e vale do Chimbolela? Poderia fornecer cópias?***

- d) Qual é a dimensão de cada exploração agrícola comercial na tunda dos Gambos e no Vale de Chimbolela?*
- e) Qual é a dimensão total da área ocupada por agricultores comerciais nos Gambos?*
- f) O governo de Angola e os agricultores comerciais realizaram consultas com a comunidade pastoril do município dos Gambos e com a Sociedade civil antes de expropriar grandes partes da Tunda dos Gambos e do Vale de Chimbolela? Na eventualidade de terem sido efectuadas consultas, solicitamos que nos forneçam pormenores sobre os processos de consulta, incluindo datas, local e actas, número de pessoas e aldeias/comunidades a que pertencem?*
- g) Segundo algumas pessoas com quem falamos, não foi oferecido qualquer compensação pela perda das terras que estavam resevadas à transumância a favor dos agricultores comerciais. Caso o Conselho de Ministros tenha informações em contrário, solicitamos o favor de enviar.*
- h) Foram efectuadas algumas avaliações de impacto ambiental e social antes da atribuição de grandes áreas da Tunda dos Gambos e do Vale do Chimbolela para agricultura comercial? Agradecemos que nos enviasse uma cópia do mesmo.*
- i) Solicitamos também, informação sobre as acções de devida diligência no domínio dos Direitos Humanos por parte do governo no sentido de impedir, atenuar e remediar os impactos negativos para as comunidades pastoris dos gambos antes da atribuição das suas terras de pastagem para agricultura comercial. Solicitamos ainda o acesso a qualquer documentação que identifique riscos em termos de Direitos Humanos e apresente pormenores sobre as medidas de mitigação.*

j) O relatório desta investigação será publicado em meados de Julho.

III) Resposta de Angola

Caracterização da zona dos Gambos e do Vale do Chimbolelo

A zona que abrange o município dos Gambos e do Chimbolelo na província da Huila é uma zona que desde 1960 possui uma política de planeamento e ordenamento da pastorícia, constituída por um baldio sem ocupação tradicional expressivo, tendo sido classificada como adequada para concessões organizadas. Segundo dados do Censo da população a área é de **8.150 km²** e possui cerca de 75.988 habitantes.¹

Na tunda dos Gambos não existem explorações agrícolas comerciais, já que as condições Edafo-climáticas daquele município não permitem a produção de culturas de rendimento. As fazendas que estão instaladas na Tunda e vale do Chimbolelo são para a exploração da pecuária (criação de gado) de forma extensiva.

Existem actualmente 46² concessões, que ocupam um total de 262. 907 Hectares, que foram concedidas cumprindo com a tramitação estabelecida na Legislação sobre a matéria, acima referenciada.

O processo de Concessão de terras em Angola é regido por lei e prevê a realização de consulta prévia. Antes da concessão. As autoridades administrativas realizam vistorias *in loco* para verificação do espaço e consultam as autoridades tradicionais da localidade onde o terreno se encontra com o fim de colher o seu pronunciamento. Nos casos em que se encontram servidões ou corredores de transumância, os mesmos são conservados, impondo-se ao concessionário o ónus de manter a servidão/corredor de transumância.

A Legislação angolana prevê a atribuição de uma compensação nos casos em que se trata de violação ou expropriação de terras tituladas.

Em função da extensão de área requerida as mesmas podem ser concedidas pelos Governo Provincial, órgãos centrais, Ministros e pelos Admitradores municipais (dentro das zonas urbanas), Governos Provinciais, Ministério que

¹ Fonte relatório do INE 2014

² Fonte GP Huila e MINAGRI

superintende o cadastro (MINOTH) e titular do Poder Executivo, nos termos da Lei de terras.

Os processos de concessão de terras aos particulares, comunidades, cooperativas e empresários, entre outros, podem ser consultados nas Administrações Municipais, representações Provinciais do Instituto Geográfico e Cadastral de Angola (IGCA), Governos Provincias e Ministério do Ordenamento do Território e Habitação.

Apesar de haver o registo de uma reclamação da comunidade pastoril dos Gambos, apoiada pela Associação Construindo Comunidades (ACC), que solicita a cedência de 374 mil hectares do vale do Chimbolela para a Mulola do ngogwena, não há registo de qualquer processo de expropriação de terras por motivos de ocupação por fazendeiros.

Relativamente a reclamação, a mesma não foi atendida por envolver uma área de reserva do Estado, parte do parque Nacional do Bicuar.

Em termos de promoção e protecção dos Direitos Humanos das comunidades que vivem e beneficiam da zona, somos a informar que, sempre que há reclamações ou evidências de potenciais conflitos, os órgãos locais do Governo Provincial surgem no sentido de resolver de forma pacífica as questões apresentadas. Estes tipos de acções ocorrem desde finais da década de noventa.

Como é do conhecimento da Amnistia Internacional, o Estado angolano vinculou-se voluntariamente a uma série de Tratados Internacionais e Regionais e além de apresentar relatórios sobre a implementação dos mesmos, em casos de denúncias formais nos termos da Lei, junto dos órgãos de Justiça os mesmos têm sido tratados e resolvidos.

Nestes termos, sugere que caso a organização tenha conhecimento de actos de usurpação ilegal de terras possa efectuar a respectiva denúncia junto dos órgãos de Justiça.

Conclusão

Para terminar, gostaríamos de informar que o Estado angolano manifesta a sua disponibilidade em continuar a manter um diálogo construtivo com a vossa Organização e solicita o acesso prévio ao relatório sobre o tema.

**A AMNISTIA INTERNACIONAL
É UM MOVIMENTO GLOBAL
DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS.**

**QUANDO A INJUSTIÇA
ACONTECE A UMA PESSOA, É
UMA AFRONTA PARA
TODOS NÓS.**

CONTACTE-NOS



info@amnesty.org



+44 (0)20 7413 5500

JUNTE-SE À CONVERSA



www.facebook.com/AmnestyGlobal



[@Amnesty](https://twitter.com/Amnesty)

O FIM DO PARAÍSO DO GADO

COMO O DESVIO DE TERRAS PARA EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS MINOU A SEGURANÇA ALIMENTAR NOS GAMBOS, ANGOLA

Insegurança alimentar e fome são os mais severos problemas de direitos humanos entre os/as criadores/as tradicionais de gado em Gambos, Angola. Este relatório documenta como a ocupação da terra de pasto comunitária por fazendeiros comerciais corroe a segurança alimentar entre os/as pastoralistas Vanyaneke e Ovaherero nesta região. Esta é a região leiteira, na qual criadores tradicionais de gado recolhem, processam e consomem leite e os seus produtos derivados (manteiga, queijo, gordura láctea e iogurte). Contudo, os lácteos, o seu alimento mais importante, têm estado em escassez após fazendeiros comerciais de gado se terem apropriado da terra de pastagem dos/as pastoralistas. Desde então, as vacas dos/as pastoralistas começaram a passar fome e a produzir menos leite. Os bois têm-se encontrado subnutridos e fracos para puxar os arados nos campos para cultivar comida. Pelo facto de a região ser semiárida e seca, com baixa precipitação, as mulheres sempre dependeram do estrume para fertilizar os seus campos. No entanto, com pouco para comer, o gado produziu menos fertilizante. A investigação da Amnistia Internacional revela que a causa na raiz da insegurança alimentar nesta região é a apropriação de 67% da terra de pasto comunitária dos/as pastoralistas para fazendas comerciais de gado. Historicamente, esta terra de pasto comunitária mitigou o impacto das secas cíclicas entre os/as pastores/as da região. Como é que o Governo Angolano e os fazendeiros puderam esperar que os/as pastoralistas sobrevivessem, sabendo que, ao longo de séculos, estes/as sempre dependeram desta terra de pasto para suportar ciclos de secas? Não tinha, e não tem, que ser assim.

ÍNDICE: AFR 44/1657/2016

OUTUBRO 2019

LÍNGUA: PORTUGUÊS

[amnesty.org](https://www.amnesty.org)

AMNESTY
INTERNATIONAL 